

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 062

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 64^a SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/77 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 117, de 14 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, seja autorizado a realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, para o fim que específica.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 125/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que amplia os efeitos da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, para que a isenção nela prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 159/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 119/77, de sua autoria.

— Nº 160/77, do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 121/77 seja anexado aos Projetos de Lei da Câmara nº 2/76 e do Senado nºs 193/75 e 283/76, que já tramitam em conjunto.

1.2.5 — Telegrama

— Dos Srs. Sérgio e Sebastião Lacerda, agradecendo ao Senado as homenagens prestadas a seu pai Carlos Lacerda.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Eleição da nova Diretoria da Associação Brasileira de Taquigrafos para o biênio 1977/1979.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 136/77, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título “Encontro de Investidores”, publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, no dia 7 de maio de 1977. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 12/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/77 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 238/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 209/76, do Sr. Senador Jardim Passarinho, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 50/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cancelamento de penalidades

aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTAIR BECKER — Divulgação, pelo DNER, das obras e projetos realizados no Estado de Santa Catarina, através do 16º Distrito Rodoviário Federal, sediado naquele Estado.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Aspectos do conceito de Estado de Direito e de Estado Social de Direito e as opções que se oferecem ao Brasil para a implantação de um sistema institucional duradouro.

SENADOR PAULO BROSSARD — Prosseguimento do discurso de S. Ex^t, iniciado na sessão anterior, sobre aspectos da construção da chamada "Ferrovia do Aço".

SENADOR AGENOR MARIA — Sustação, por medida do Governo Federal, através do Banco do Brasil, da linha de crédito para o setor rural. O custo tributário como fator gerador de inflação.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Apuração de irregularidades atribuídas ao Governador do Estado do Amazonas, Sr. Henoch Reis.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Esclarecimentos prestados por órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social a propósito de considerações feitas por S. Ex^t, em discurso proferido em março último, a respeito da precária situação dos aposentados do INPS. Percepção de salário integral aos aposentados inválidos do INPS.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Regime monopolístico exercido pela Viação Itapemirim, na exploração da linha de ônibus Brasília—Belo Horizonte—Rio, como prejudicial ao interesse público.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 85^a SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 126/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre correção monetária nas cadernetas de poupança.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre critério para cálculo de indenizações, nas rescisões de contrato de trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a expedição de carteira de identidade por órgãos da segurança pública.

— Projeto de Lei do Senado nº 130/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 161/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/77 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica a 26 de julho de 1975.

— Nº 162/77, de autoria dos Srs. Senadores Franco Montoro e Otto Lehmann, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 218/76 e 1/77.

2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Repelindo, por falsa e injuriosa, nota inserida no *Correio Brasiliense*, edição de hoje, envolvendo o nome de S. Ex^t no episódio da carta entregue por estudantes à Sr^t Carter, em sua recente visita ao Brasil.

SENADOR FRANCO MONTORO — Complementação do discurso do Senador Itamar Franco proferido na presente sessão.

O SR. PRESIDENTE — Solidariedade da Mesa ao Senador Itamar Franco pelas aleivosias assacadas contra S. Ex^t

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Posição do MDB em face da cassação do mandato e suspensão dos direitos políticos do Deputado Marcos Tito.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Considerações sobre a punição decretada, objeto do pronunciamento do Senador Franco Montoro.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 106/77 (nº 170/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 107/77 (nº 180/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délia Jardim de Mattos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/77 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 161/77, lido no Expediente. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados), em regime de urgência. Aprovada. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 49, de 1977.

4 — MESA DIRETORA

5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

ATA DA 84^a SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E MENDES CANALE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Franco Montoro — Otto Lehmann — Mendes Canale — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 292 E 293, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977 (nº 100-B, de 1977-CD), que “aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975”.

PARECER N° 292, DE 1977

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Augusto Franco

De acordo com o Artigo 44, Inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), firmado pelo Brasil, em São José da Costa Rica, em 26 de julho de 1975, e por mais vinte países que participaram da Conferência de Plenipotenciários especialmente convocada para aquele fim, no Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

O documento em apreço é o resultado dos estudos realizados pela Comissão Especial incumbida de examinar o Sistema Interamericano e propor medidas tendentes à sua reestruturação (CEESI), nos termos do mandato que lhe foi outorgado pela Resolução nº 127, de 1973, do III Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Empenhados em dar cumprimento à Resolução VIII da Conferência Interamericana sobre Problemas da Guerra e da Paz, reunida na cidade do México, e tendo em vista que a organização jurídica é uma condição indispensável para a segurança, a paz, o auxílio mútuo e a defesa comum das Repúblicas Americanas, os Estados signatários do presente Protocolo decidiram através de seu texto, reformar algumas disposições do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, que não mais consultavam às necessidades atuais dos Estados americanos na área da segurança.

Constituem pontos importantes das alterações aprovadas pela Conferência de Plenipotenciários, que, sem afetar a essência do citado Tratado, dão-lhe mais consistência e explicitação: 1) a definição mais atualizada do conceito de “agressão”, baseada em estudos realizados no âmbito da ONU; 2) a inclusão de dispositivo espe-

cífico sobre “segurança econômica coletiva para o desenvolvimento”; 3) a diminuição, na parte compreendida no Hemisfério Norte, da área de aplicação prevista no mencionado Tratado Interamericano, cabendo registrar ter sido mantida, e mesmo ligeiramente aumentada, a área de segurança no Atlântico Sul, de especial interesse para o nosso País; 4) a redução do **quorum** nas votações para a revisão de sanções previstas no Tratado de Assistência Recíproca; 5) a par da compulsoriedade das decisões do órgão de consulta, a inclusão do procedimento da recomendação aos Estados como uma das suas formas de materialização das medidas previstas no mesmo Tratado.

O Protocolo de Reforma entrará em vigor, para os países que vierem a ratificá-lo, de conformidade com os seus respectivos procedimentos constitucionais, quando dois terços dos Estados signatários houverem efetuado o depósito de seus instrumentos homologatórios junto à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, exigência esta já atendida, até a presente data, por quatro das vinte partes-Contratantes.

As modificações introduzidas no presente texto vieram ao encontro do desejo dos Países Americanos de fortalecer as relações existentes entre eles, de assegurar a paz, sua integridade territorial e sua independência política através de instrumento mais acorde com a realidade histórica e os princípios do Sistema Interamericano.

E, de fato, as emendas aprovadas, reiterando esta vontade de união daqueles países sob a égide de normas garantidoras da paz e da segurança regionais, reafirmam de maneira incisiva o princípio da prevenção e da solução legais dos conflitos e controvérsias suscetíveis de comprometê-las.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1977. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Augusto Franco**, Relator — **Danton Jobim** — **Paulo Brossard** — **Otto Lehmann** — **Nelson Carneiro** — **Itamar Franco** — **Domicio Gondim**.

PARECER N° 293, DE 1977

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Benjamim Farah

O Senhor Presidente da República, de conformidade com o Artigo 44, Inciso I, da Constituição, submeteu à consideração do Congresso Nacional o presente texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), firmado pelo Brasil e por mais vinte países, que participaram da Conferência de Plenipotenciários, em São José da Costa Rica, em 26 de julho de 1975.

Foi aquela Conferência especialmente convocada para proceder à reforma do citado Tratado Interamericano, ao ensejo do Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia da Organização dos Estados Americanos.

Todas as alterações introduzidas resultaram dos estudos levados a efeito pela Comissão Especial encarregada de examinar o Sistema Interamericano e propor medidas destinadas a reestruturá-lo (CEESI), de acordo com o mandato que lhe foi conferido pela Resolução nº 127, de 1973, do III Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Os vinte e um signatários do presente protocolo decidiram, através de seu texto, reformar algumas disposições do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, atendendo à necessidade de ajustá-los às necessidades atuais dos Estados Americanos na área da segurança, e tendo em vista que somente através de um instrumento

jurídico será possível preservar-se a paz, o auxílio mútuo e a defesa das nações do Continente.

Empenhados em assegurar a essência daquele Tratado Internacional, dando-lhe apenas mais apoio e explicitação normativa, as Partes Contratantes aprovaram as seguintes alterações: a) definição atualizada do conceito de "agressão", baseada em estudos fornecidos pela ONU; b) inclusão de dispositivo específico sobre a "segurança econômica coletiva para o desenvolvimento"; c) redução, na parte compreendida no Hemisfério Norte, da área de aplicação prevista no citado Tratado, tendo sido ligeiramente aumentada a área de segurança no Atlântico Sul, de especial interesse para o Brasil; d) redução do *quorum* nas votações para revisão de sanções previstas no Tratado; e) inclusão do procedimento da "recomendação" aos Estados-Parte como uma das suas formas de materialização das medidas previstas no mesmo Tratado de Assistência Recíproca.

É de se ressaltar que, durante os debates travados na referida Comissão de Plenipotenciários em torno do texto em exame, a posição do Brasil foi integralmente resguardada, tanto no tocante à manutenção dos pontos essenciais do Tratado, como das modificações introduzidas no Protocolo de Reforma. Atendeu-se, assim, à necessidade de se preservar a paz no Continente Americano, através de medidas que asseguram convenientemente a defesa nacional, "seja como fator de desestímulo a eventuais agressões extracontinentais, seja como instrumento suficientemente eficaz e flexível para permitir a solução de conflitos intra-regionais".

Tendo em vista que o presente texto atende às legítimas preocupações brasileiras relativamente à segurança nacional, e atendendo a que nenhuma das alterações aprovada contraria os interesses do Brasil, esta Comissão é de parecer que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1977. — **Augusto Franco**, Presidente — **Benjamim Farah**, Relator — **Adalberto Sena** — **Dinarte Mariz**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 117, de 14 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, seja autorizado a realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, para o fim que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 125, DE 1977

Amplia os efeitos da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, para que a isenção nela prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A isenção prevista na Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, aplica-se também às entidades sindicais de categorias profissionais que prestem assistência médica aos respectivos associados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As entidades sindicais de trabalhadores, quando prestam assistência médica aos respectivos associados, equiparam-se, sob muitos aspectos, às entidades de fins filantrópicos que a Lei nº 3.577, de 1959, beneficia com a isenção de contribuições previdenciárias.

Ademais disto, impõe-se a medida aqui pleiteada porque os associados dos sindicatos de trabalhadores são, ao mesmo tempo, segurados do INPS, de sorte que a prestação de assistência médica a cargo do referido sindicato representa despesas acrescidas para esse e gastos diminuídos para o INPS.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1977. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.577, DE 4 DE JULHO DE 1959

Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência, aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1959; 133º da Independência e 71º da República. — **JUSCELINO KUBITSCHEK** — **Fernando Nóbrega** — **S. Paes de Almeida**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 159, DE 1977

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1977, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1977. — **Nelson Carneiro**.

REQUERIMENTO N° 160, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 121/77 seja anexado aos Projetos de Lei da Câmara nº 2/76 e do Senado nºs 193/75 e 283/76, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1977. — **Leite Chaves**, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Telegrama

Dos Srs. Sérgio e Sebastião Lacerda, agradecendo ao Senado as homenagens prestadas a seu pai Carlos Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)
S. Exº desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker. (Pausa.)
 S. Ex^o não está presente.
 Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)
 S. Ex^o não está presente.
 Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)
 S. Ex^o não está presente.
 Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)
 S. Ex^o não está presente.
 Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)
 S. Ex^o não está presente.
 Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)
 S. Ex^o não está presente.
 Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)
 Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sabemos que a Taquigrafia é um dos sustentáculos do Parlamento. Sem a colaboração dos profissionais dessa arte não seria possível a confecção dos Anais que retratam as ocorrências e debates travados no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras Municipais, em órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário.

A semana que passou, Sr. Presidente, findou com um acontecimento dos mais importantes para a classe taquigráfica. Realizou-se, sábado último, no salão social da Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados (ASCADE), a Assembleia-Geral da Associação Brasileira de Taquígrafos, que elegeu e deu posse a sua Diretoria para o biênio 1977/1979, sendo eleito Presidente o Taquigráfico José Jabre Baroud, servidor desta Casa do Congresso Nacional.

A Associação Brasileira de Taquígrafos (ASBRAT), órgão da classe, que conta com 568 associados, fundada em 6 de abril de 1973, tem por objetivos primordiais, entre outros, a concessão da aposentadoria especial aos 25 anos de serviço e a regulamentação da profissão, projetos que já circulam pelos canais competentes.

Após três Encontros Regionais, parte agora a nova Diretoria para a realização do I Encontro Nacional de Taquígrafos, que visa a congregar em um dos Estados da Federação todos os seus associados, ouvindo-lhes os problemas — na maioria dos Estados afeitos — e procurar encaminhar solução através de sugestões enviadas às Mesas Diretoras dos órgãos em que trabalhem.

O Presidente José Jabre Baroud conta, entre seus auxiliares, com taquígrafos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos e do Tribunal Superior do Trabalho.

Registrando o fato, para que conste dos Anais desta Casa, congratulo-me com a Diretoria recém-empossada, augurando-lhe votos de profícua gestão e de grandes realizações em prol da classe dos taquígrafos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 25 Srs. Senadores. Não há, portanto, *quorum* para votação. Em consequência, os itens nºs 1 e 2 da pauta, ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1977, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "Encontro de Investidores", publicado no Jornal *O Povo*, de Fortaleza, no dia 7 de maio de 1977.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento

Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1977 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 203 e 204, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
 — de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Por falta de *quorum*, fica sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 215 a 218, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de número 1-CCJ;
 — de Saúde (audiência solicitada pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas), contrário;
 — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário; e
 — de Economia, favorável ao Projeto e contrário à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Por falta de *quorum*, fica sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 172 a 174, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
 — de Legislação Social, favorável; e
 — de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada sua discussão, fica a votação adiada para a próxima sessão, por falta de número regimental.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas, tendo

PARECER, sob nº 162, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Por falta de *quorum*, fica sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O DNER, através do seu 16º Distrito Rodoviário Federal, fez ampla divulgação de suas obras e projetos no Estado de Santa Catarina, que mereceu o justo realce por parte de toda a imprensa catarinense. O Distrito sediado em Florianópolis tem a seu cargo a fiscalização de 16 (dezesseis) contratos para execução de serviços de implantação, pavimentação e obras de arte, distribuídos nas rodovias BR-153; BR-158; BR-282 e BR-470.

Conforme noticiário estampado em *O Estado* do dia 17 de maio passado, diversas obras foram concluídas e outras estão em plena execução, situadas nas diversas regiões de Santa Catarina. Dada a importância desses empreendimentos, meu Estado que foi tão relegado no tocante a rodovias, parece-me dever consignar em nossos Anais o noticiário divulgado pelo DNER, pois a execução dessas obras terá alcance inestimável para o desenvolvimento e a integração do meu Estado. É o que faço, tornando parte integrante deste discurso as informações publicadas em *O Estado*.

Nesse mérito trabalho de esclarecimento e prestação de contas ao povo catarinense, está contida a informação de que "ainda neste exercício, está prevista, na Rodovia BR-280, a contratação do projeto final de engenharia do trecho Porto União—Canoinhas, numa extensão aproximada de 115 (cento e quinze) quilômetros e o estudo de viabilidade técnico-econômico relativo ao trecho São Bento—São Francisco do Sul, numa extensão de 130 (cento e trinta) quilômetros, aproximadamente.

Cumpre-me alguns comentários sobre esta última informação, pois se trata de um trecho rodoviário da maior significação para Santa Catarina, já que abrange rica e progressista região do Estado. Eis por que tenho me interessado constantemente por essa rodovia, sobre a qual mantive vários contatos com as autoridades do Ministério dos Transportes, onde encontro, sempre, excelente receptividade para os problemas catarinenses.

Para melhor identificar esse meu empenho, transcrevo a seguir carta que, no dia 25 de novembro de 1976, dirigi ao Dr. Ademar Ribeiro da Silva, ilustre Diretor-Geral do DNER. Seus termos foram os seguintes:

"Prezado amigo
Dr. Ademar R. da Silva,

Junto, dirijo ao ilustre amigo cópia xerográfica de carta que me foi enviada pelo prefeito de Guarujá do Sul, no meu Estado, Sr. Nestor Emanuel Grim. É ela alusiva ao projeto final de engenharia da BR-163, assunto sobre o qual V. S^{ta}, por especial gentileza, me proporcionará informações que possa transmitir àquele corregião.

Aproveito o ensejo para encarecer informações sobre o projeto final da BR-280, sobre o qual tive oportunidade de conversar pessoalmente com V. S^{ta}. Trata-se de trecho de subida da serra, via Pirabeiraba—Campo Alegre. Ou via Jaraguá

do Sul—Corupá—São Bento do Sul, esta última opção me parecendo a mais conveniente, pois atenderia a região rica e desenvolvida do Estado de Santa Catarina, o que tornaria a rodovia mais econômica.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V. S^{ta} meus protestos de estima e alta consideração."

Com data de 26 de maio do corrente ano, o Dr. Ademar Ribeiro da Silva enviou-me a seguinte carta:

"Prezado Senador Otair Becker,

Referimo-nos à Carta de 25-11-76, através da qual solicita V. Ex^{ta} informações, sobre os projetos finais de engenharia das rodovias BR-163 e BR-280.

Com relação ao projeto final de engenharia da rodovia BR-163, trecho São Miguel d'Oeste—Dionísio Cerqueira, concluiu-se recentemente a fase preliminar de estudos das possíveis diretrizes do traçado.

Para prosseguimento da diretriz ao longo do Estado do Paraná, considerados os aspectos técnico-sócio-econômico e de segurança nacional (uma vez que o segmento se encontra integralmente contido em faixa de fronteira, definida em lei), houve por bem o DNER levar à fase subsequente de anteprojeto as linhas nºs 1 e 3, além do contorno da cidade de São Miguel d'Oeste, conforme desenho anexo.

Somente após exame e aprovação do anteprojeto, será definida a diretriz única a ser detalhada na fase final de projeto.

Quanto à rodovia BR-280, em termos de programação para 1977, está prevista a contratação do estudo de viabilidade técnico-econômico do trecho São Bento do Sul—São Francisco do Sul, que engloba o segmento mencionado por V. Ex^{ta}, bem como do projeto final de engenharia do trecho Porto—União—Canoinhas.

Ao inteiro dispor de V. Ex^{ta}, subscrevemo-nos com o maior apreço e consideração. — Ademar Ribeiro da Silva."

Sr. Presidente, desta correspondência, como das informações divulgadas pelo DNER a que já aludi, consta a decisão de se realizar, este ano, os estudos de viabilidade técnico-econômica do trecho São Bento do Sul—São Francisco do Sul. Somente esse estudo determinará se a ligação se fará via Pirabeiraba—Campo Alegre ou via Jaraguá do Sul—Corupá—São Bento do Sul. Pelo amplo conhecimento que tenho da região, estou certo de que a decisão final implicará na opção Jaraguá—Corupá—São Bento do Sul. Importante é que o assunto tenha decisão rápida, a fim de que esse trecho da BR-280 seja logo executado, face sua grande importância, merecedora que é de prioridade. E, também, para que seja atendida reivindicação da região, conforme tenho exposto às autoridades competentes. Finalmente, a decisão do DNER é necessária para que, por sua vez, o Governo Estadual possa assumir sua responsabilidade na região, pois a ele tocará realizar a via que for preferida pelos estudos técnicos do DNER. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. OTAIR BECKER EM SEU DISCURSO:

"AS OBRAS DO DNER EM SANTA CATARINA

Florianópolis — De acordo com o programa estabelecido pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para a construção de trechos rodoviários no Estado de Santa Catarina, o 16º Distrito Rodoviário Federal mantém sob sua responsabilidade a fiscalização de 16 contratos para execução de serviços de implantação, pavimentação e obras de arte especiais, distribuídos nas rodovias BR-153, BR-158, BR-282 e BR-470.

Na rodovia BR-153, no trecho compreendido entre Erechim (RS), e o Rio Farias (SC), com 180,8 quilômetros de extensão, já foi pavimentado restando, apenas 14 quilômetros cuja conclusão está

prevista para o final deste semestre, o DNER está investindo na construção deste trecho, a importância de Cr\$ 520 milhões.

Na BR-158, entre Iraí (RS), e o entroncamento com a rodovia BR-282, estão sendo desenvolvidos os serviços de implantação e pavimentação de 50,5 quilômetros de extensão, incluindo o acesso à cidade de Iraí. Desse segmento, que tem conclusão prevista para julho de 1978 e um investimento da ordem de Cr\$ 180 milhões, já foram implantados 23 quilômetros e pavimentados sete, inclusive o acesso em referência.

Na Rodovia BR-282, entre Campos Novos e São Miguel D'Oeste, o DNER entregou no mês de outubro de 1976, o segmento Campos Novos—Joaçaba, incluindo o acesso à cidade de Joaçaba e pontes sobre o Rio do Peixe, onde foi investida a importância de Cr\$ 60 milhões aproximadamente.

Foram iniciados, no primeiro semestre deste exercício, os trabalhos de pavimentação dos acessos às cabeceiras da ponte sobre o Rio Chapecó e revestimento dos acostamentos e subtrecho Rio Chapecó—Arroio Chinelo Queimado, além da pavimentação das interseções dos acessos de Pinhalzinho e Nova Erechim. Referidos serviços, cujo investimento é da ordem de Cr\$ 9 milhões vem se desenvolvendo normalmente.

No segmento da referida rodovia, entre Ponte Colombo Machado Salles e o entroncamento com a BR-101, numa extensão de 5,6 quilômetros, já foram concluídas a pavimentação de 1,1 quilômetro, compreendido entre a Av. Josué de Bernardi e o viaduto sobre a BR-101, além das três obras de arte especiais existentes em toda a extensão daquele segmento: passagem superior da Rua Engº Max de Souza, viaduto sobre a Rua Almirante Tamandaré e viaduto sobre a Rodovia BR-101.

A primeira passagem superior da Rua Engº Max de Souza, recentemente liberada ao tráfego, foi construída em concreto armado com uma extensão de 72 metros e largura de 16 metros, dois vãos centrais de 31,50 e 28,50 e dois balanços, um com 7 e outro com 5 metros.

O viaduto sobre a Rua Almirante Tamandaré, totalmente concluído, foi construído em concreto armado, com uma extensão de 55 metros, vão central de 35 metros, e extremos em balanços de dez metros. Referida obra possui duas pistas de 8,125 metros cada, separadas por um canteiro central de 5 metros, com duas faixas em cada sentido. Está suportada por dois pilares de oitenta centímetros de diâmetro, fundados sobre tubulões de 1,60 metros de diâmetro.

No extremo do referido segmento, viaduto sobre a Rodovia BR-101, também concluído totalmente, foi executado em concreto armado numa extensão de 53,50 metros, com um vão de 23,50 metros e outro de 20 metros, além dos extremos em balanços de 5 metros. Citada obra tem uma largura total de 22,10 metros, com duas pistas separadas por um canteiro central de 1,20 metros e duas faixas em cada sentido das pistas. Está suportado por três pares de pilares de 1,30 metros de diâmetro.

Está prevista a contratação ainda neste exercício, no segmento em foco, de mais 4 viadutos na Avenida Ivo Silveira, cuja licitação foi solicitada pelo 16º Distrito Rodoviário Federal, com a aprovação do projeto final de engenharia pela administração central do DNER. Tais obras de arte visam a incorporação, de veículos que trafegam naquela avenida, via de escoamento rápido.

Na Rodovia BR-470, foram concluídos 90,9 quilômetros, compreendendo a extensão do subtrecho Monte Alegre—Campos Novos, onde o DNER aplicou, aproximadamente, Cr\$ 122 milhões.

Entre Campos Novos e a divisa SC/RS, na referida rodovia, foram iniciados os trabalhos de implantação e pavimentação numa extensão de 35,7 quilômetros. Neste segmento, que tem a conclusão prevista para o mês de abril de 1978, já foram implantados oito quilômetros e as obras de arte especiais encontram-se em andamento. Este subtrecho custará ao DNER a importância aproximada de Cr\$ 128 milhões, concluindo a ponte sobre o Rio Santa Cruz e o viaduto na descida do Rio Pelotas.

Ainda neste exercício, está prevista a contratação do trecho Blumenau—Navegantes, com uma extensão de 53 quilômetros cujo projeto final de engenharia encontra-se em fase de aprovação. Para a construção desse trecho, o DNER consignou em seu orçamento a dotação de Cr\$ 30 milhões.

Prevê-se também, no corrente exercício, a contratação dos trabalhos de restauração das pontes sobre os Rios Araçatuba e Penha e o Canal da Lagoa do Imarui (Ponte Laranjeiras), na Rodovia BR-101.

CONVÉNIOS DNER-DER/SC

Além dos trabalhos focalizados, que o 16º Distrito Rodoviário Federal vem empreendendo no sentido de oferecer meios capazes de proporcionar a integração deste Estado, e o escoamento de seus produtos para os grandes centros consumidores do País, foi assinado um convênio entre o DNER e o DER/SC, com uma participação no valor de Cr\$ 11 milhões para a pavimentação dos acessos dos municípios de Itajaí, Piçarras, Penha, Porto Belo, Imbituba e Jaguaruna com a Rodovia BR-101, numa extensão total de 17,5 quilômetros, já havendo sido concluídos os de Itajaí, Piçarras e Porto Belo, e encontrando-se em andamento os de Penha e Jaguaruna.

No primeiro trimestre do presente exercício, foram firmados mais dois convênios de delegação com o DER/SC, para execução da implantação e pavimentação do acesso a Concórdia, na Rodovia BR-153, e na BR-282 subtrecho Palhoça—Rio Canoas, cujos serviços se encontram em andamento. Quanto ao acesso a Concórdia, já foi promovida a licitação para a contratação daqueles trabalhos, que já tem recursos do DNER no valor de Cr\$ 7.500.000,00."

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Mauro Benevides — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evasílio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meus eminentes colegas Senadores:

Desejo, mais uma vez, a atenção do Senado para o desenvolvimento dos temas que ontem expus nesta Casa. Tive a oportunidade de fazer considerações sobre a conduta da Oposição em face da realidade brasileira, de examinar o problema da violência na política, como um fenômeno global das sociedades do mundo inteiro, da impossibilidade de comparações jurídicas, quando estamos num processo revolucionário, e, finalmente, da tentativa que se faz, no Brasil, para a implantação de uma democracia social.

Hoje, pretendo abordar alguns aspectos do estado de direito e do estado social de direito, e as opções que se oferecem ao Brasil, para a implantação de um sistema constitucional-institucional duradouro.

Várias vezes, temos ouvido falar que é necessária a implantação de um estado de direito e, nesta expressão, sentimos a insegurança existente do que, realmente, se deve conceber como estado de direito, estado liberal de direito ou, como outros chamam, Estado Burguês de Direito.

Teve o Senado, já várias vezes, a oportunidade de ouvir que o estado de direito é o Governo das Leis e não dos homens. Concepção que traz no seu bojo a visão de Montesquieu, ao focalizar a sua teoria da separação dos poderes e dos direitos à vida, à propriedade e à liberdade. Essa aspiração absoluta de proteção das leis certamente

não é nova; ela é uma velha aspiração dos homens. Aristóteles completava a idéia com a concepção de que "as leis são menos apaixonadas do que os homens". Esse fato é tanto mais importante, quando sabemos que os gregos não conheciam os direitos de liberdade, como assinala Benjamin Constant na sua obra: *La*.

Os que têm estudado o assunto consideram que o surgimento do Estado Liberal de Direito vem de um determinismo histórico, como reação ao estado absoluto. Ele representa o ponto mais alto da filosofia individualista e nasceu indissoluvelmente a ela ligado. Achavam eles que o problema do Estado é apenas o de proteger as liberdades subjetivas, e somente estas. Que ele é nobre e se constitui no árbitro dos conflitos entre cidadãos. Era velha a idéia do *laissez faire, laissez passer*.

Dentro desse universo, a idéia da democracia é apenas aquela que organiza o Estado dentro desses padrões.

Julgou-se, durante muito tempo, que era a liberdade política a única meta de uma sociedade liberal. Mas esta sociedade passou a ser o apanágio de grandes injustiças. Ficou patente a evidência de que ela não servia ao grupo social, mas a indivíduos considerados como pessoas. Por isso mesmo, foi impossível resistir ao argumento de ser o Estado Liberal do Direito um arcabouço elítista, que estava servindo mais à classe burguesa, a proteger a exploração do homem pelo homem. Para manter essa dominação, criava um arcabouço jurídico que nada tinha de realmente democrático. Pablo Lucas Verdin, ao examinar esse aspecto, faz a seguinte afirmação:

"A liberdade de pensamento, de imprensa, de reunião, de inviolabilidade de domicílio de nada servem aos desempregados."

O ataque a este estado de direito foi tão grande, que a ele nós devemos o nascimento do comunismo, que passou a pregar, baseado nas relações injustas de trabalho e incapacidade do Estado de evitá-las, a abolição de todas as liberdades, para criação de um mecanismo do Estado sem nenhuma classe. Ao julgar o sufrágio universal, Lennine mesmo tinha oportunidade de dizer, numa visão absolutamente parcial e totalitária, que ele era apenas um meio que têm os oprimidos de mudar de opressores, mantendo a opressão.

Em algum tempo do século XIX e grande parte do século XX, todos achavam que os dias da democracia liberal estavam contados. Devo repetir que foi justamente o gênio criador da idéia liberal que foi capaz de salvar a liberdade. Mas, como o fez? Abandonando o sectarismo ideológico das verdades imutáveis e aceitando as suas correções estratégicas, através dos intervencionismos. Chegou-se mesmo a constatar que o Estado Burguês de Direito está reservado para o mundo ideal de uma sociedade próspera e não para sociedades pobres, prenhes de graves problemas sociais. O Estado não seria apenas o observador impassível e indiferente para proteger as liberdades subjetivas, mas o prestador de serviços ao grupo social. Esta percepção da necessidade da implantação do Estado social nasceu, para salvar o liberalismo, como um amortecedor colocado entre as pedras das formas arcaicas liberais e o socialismo liberticida. O capitalismo original matava a liberdade, ao restringi-la apenas a uma camada da sociedade; a outra a extinguiu, retirava-a de todos os grupos sociais para criar uma sociedade de autômatos, em que apenas o Estado existe, não como prestador de serviços, mas como tirano único e absoluto.

O Estado Social de Direito deseja estender a liberdade, não só ampliando-a a todas as camadas sociais, como tornando real o seu conceito de que deve o Poder cuidar do setor concreto das necessidades da vida. A liberdade não deve só atingir o ângulo objetivo e real do individualismo, mas, também, alcançar aquelas outras liberdades que aqui mesmo foram lembradas na recente visita da Sr^a Carter, quando ela falou da liberdade contra a fome, as doenças, o desemprego e o analfabetismo, que Roosevelt, muitas vezes, também pregou.

A democracia é *majority rule* e, assim, uma sociedade é tanto mais democrática, quanto maior a faixa populacional a que ela possa dilatar esses direitos.

Nasceu, daí, a idéia da democracia econômica e social, ao lado da democracia política. Se a maioria da população tem acesso à educação, esta é uma sociedade democratizada no setor educacional. Quando esta constatação é feita em relação a outros setores, vai-se incorporando a democracia real a amplos segmentos da sociedade, com a idéia permanente de avanços contínuos, caminhando-se para um estágio altamente evoluído. Democracia não é um regime estático: É um regime sempre em formação. Se os problemas humanos se ampliam e se agravam, não se pode curá-los com remédios antigos e superados.

Tive oportunidade ontem, tratando do problema da democracia social, de citar números, cifras, programas que afirmam e confirmam essa meta que estamos tentando alcançar no Brasil.

O País está caminhando no sentido de democratizar-se nos setores social e econômico, sem perder a visão de seus compromissos com a democracia política, até mesmo porque, se a democracia não tiver forças para fazer uma sociedade justa e humana, abandona os motivos de sua afirmação.

Arthur Schellessinger Júnior, ao procurar identificar esse aspecto da implantação da democracia no mundo atual, afirma:

"Se a democracia não pode produzir raça grande e decidida, capaz de um esforço supremo, ela desaparecerá. Deste esforço, desta luta, podem surgir a coragem e a fé, que haverão de preservar a liberdade."

Como pensar-se num regime político que não tenha preocupação de assegurar ao povo condições de vida digna, permanecendo, apenas, na passiva posição dessa situação de chegar, pelo decurso do tempo e pelo exercício das liberdades totais, a se transformar no império da liberdade? Chegaríamos, talvez, pensando somente na liberdade clássica, a um reino de opressões.

Ao extremo pessimismo, com que se procura confundir a opinião pública, ao verdadeiro acuamento que se deseja impor aos que governam, devemos responder com a conduta da manutenção dos nossos compromissos com a democracia, compromissos estes permanentes e vinculados à tradição histórica da nossa Pátria, que não pode ser abandonada.

O Brasil sempre teve a consciência de que a política, a arte de administrar o bem comum deve ser exercida em nome do povo e elaborada por processos de decisões democráticas.

Os hiatos autoritários em nossa História têm sempre registrados como medidas profiláticas, e nunca soluções mágicas, para perpetuação da excepcionalidade.

É bom repetir que nunca fomos nem seguimos exemplos de nação de caudilhos, nem de forças armadas aristocráticas e messiânicas, nem do embasamento filosófico da força como diretriz de Governo.

A mistura desses nossos sentimentos faz do Brasil uma Nação com uma vocação para o diálogo, com a tendência para a negociação, para o exercício de decisões nascidas de um balanço de interesses amplos da sociedade, e não de imposições grupais.

A democracia social, religiosa, econômica, educacional levará inexoravelmente nossa democracia em formação à convivência pacífica de interesses e à aceitação de uma repartição de benefícios e responsabilidades.

Tivemos problemas. Nossa História não é um mar-de-rosas. Tivemos que construir a unidade geográfica, lingüística, cultural e humana, à custa de lutas, mas a verdade é que chegamos ao último quartel do século XX como um País moderno, intacto em suas aspirações primeiras, sem seqüelas seccionistas e apto a exercer a sua missão mundial e a dar níveis de vida condignos à nossa população.

Esta talvez fosse a hora de costurar as nossas fissuras, de sedimentar os nossos objetivos, de apagar cicatrizes, e, tirando lições dos

erros, assumirmos uma atitude dinâmica, na busca de construção de uma coisa que nos falta — uma democracia que não seja formal, mas alicerçada sobre bases duradouras. É hora de abandonarmos os sectarismos, e cuidarmos, unidos, da elaboração de esquemas, atendendo a vontade brasileira de romper a crosta do atraso econômico e político. Se assim procedermos, não tomaremos uma decisão de momento, não constitui tal ato um acidente histórico. Ele obedece razões de sedimentação antiga e profunda, pois o País vinha amadurecendo uma posição destinada a reformar suas estruturas.

Esta tentativa, feita em 60, para ser alcançada por meios pacíficos, ruiu. Em 1964, chegou o instante de transformar-se em realidade, pela ação da força, a idéia-chave da Revolução brasileira, visando à busca de meios, para consecução deste objeto antigo, não alcançado pelo sazonamento brando da História.

A idéia de criar-se uma sociedade aberta, justa, democrática, sem os perigos que ameaçaram o nosso passado e com a segurança de que jamais perderemos o nosso futuro, é uma constante.

Qual a tendência atual do Estado democrático? Será a de buscar, através de formalismo jurídico, uma outra sociedade? A resposta nos foi dada, outro dia, pelo Professor americano Bernard Schitz, que, a convite da Universidade de Brasília, fez uma conferência sobre Rumos da Lei, no Bicentenário da Independência dos Estados Unidos. É esta, a frase de S. S.: "A lei é melhor, quando governa menos; a lei também é melhor, quando provê mais."

A primeira é uma verdade do século XIX; a segunda, a verdade do século XX.

E conclui, dizendo: "... a função da lei americana, em seu terceiro século, será conciliar essas duas verdades."

No século XX, no âmbito da Economia e da Política, as doutrinas foram substituídas pela análise, com a morte das ideologias.

Nem só as doutrinas liberais, como as socialistas, inspiradas em valores abstratos e fundamentadas em concepções dogmáticas, desdobravam-se na elaboração de princípios teóricos e normas de ação, formulando sistemas, para aplicação universais.

A pesquisa social, vem levantando, em cada comunidade, dados básicos do processo econômico e do processo político, extinguindo os fatores variáveis e os constantes, fixando os seus relacionamentos em funções e tornando possível selecionarem-se as medidas adequadas à otimização de todos os resultados.

Por conseguinte, o sistema a ser implantado deve inspirar-se menos na coerência com dogmas, do que no atendimento pragmático das necessidades reais e peculiares de cada nação.

Dentro desta concepção, atenua-se os antagonismos, iniciando-se a atual tentativa mundial de cooperação entre os dois blocos, em que se divide o mundo.

No Brasil, a implantação da análise do processo econômico nacional verificou-se no Governo Castello Branco, com base no exame realista e nacional dos fatores disponíveis, concretizando-se na Reforma Cambial, na Reforma Tributária, na Reforma Bancária, no Mercado de Capitais, na Reforma Agrária, na Reforma Habitacional, Educacional, na Reforma do Sistema de Comércio e Fretes, na Reforma do Sistema Estatístico e nos novos rumos imprimidos ao desenvolvimento regional.

Criaram-se, com tais reformas, condições para a arrancada do crescimento econômico.

O Presidente Ernesto Geisel tem a difícil tarefa da análise do processo político nacional, tal como atualmente é concebida, visando à modernização do sistema através de um modelo de Poder que concilie a máxima eficiência administrativa com a maior participação social, que assegure o desenvolvimento global da sociedade, mediante a concretização das aspirações nacionais, transformadas em objetivo de Governo.

A análise não se pode restringir ao mero terreno jurídico. Para constatar-se a correção de sua conduta administrativa, basta consultarem-se os modernos tratados de ciência política, verificando-se que, na formulação dos modelos de Governo, os experts se

preocupam, basicamente, com a adequação às condições objetivas internas e externas da Nação.

A institucionalização deve atender, precipuamente, ao bem-estar coletivo e não somente a uma sistemática constitucional.

Chegamos, nos dias de hoje, não só no Brasil, mas, no mundo inteiro, a uma tomada definitiva de consciência de que o Estado não é a concretização social dos ideais de justiça, nem expressão de um contrato social, nem uma fonte institucional de direitos subjetivos, nem um ente de razão criado para simbolizar e unificar sentimentos e tradições comuns, nem a afirmação do destino de uma raça, nem um mito da psicologia coletiva, nem um instrumento de domínio de uma classe, como aprendemos em tantas definições.

Todas essas concepções, criadas pela cultura ocidental de Platão a Marx, passando pela Revolução Francesa e pelo Fascismo, foram superadas pela sociologia contemporânea. Desponta uma nova concepção, mais realista: o Estado é a Empresa que dispõe do Poder Social para utilizá-lo na imposição de normas e comportamentos visando à otimização dos padrões de convivência interna e externa de uma coletividade. Essa empresa tem uma direção (Governo), agentes de execução do Poder Social (Forças Armadas e funcionalismo civil); e se distingue pelo seu regime. Cada regime se caracteriza pelo sistema de direção (forma de governo) e pela amplitude social do seu programa de ação (política de governo). O sistema de governo pode ser "aberto" ou "fechado", com variações intermediárias, dependendo da escala de acesso ao Poder. O programa de ação pode beneficiar uma área restrita ou a maioria da população, na distribuição da renda nacional ou dos serviços públicos. Quando abrange a maioria, o programa é democrático (no sentido essencial da palavra). Conseqüentemente, o sistema de governo que atenda a esse programa será também democrático (no sentido formal da palavra). Desse modo, vê-se que um governo "aberto", isto é, eleito pelo voto direto, pode não ser essencialmente democrático, desde que realize um programa destinado apenas a servir a uma casta, bastando para isso que as eleições sejam manipuladas pelo dinheiro ou por manobras de oligarquias. Por outro lado, um governo "fechado", eleito de modo indireto ou instaurado por um processo revolucionário, poderá ser essencialmente democrático, desde que seu programa reflita os anseios de todas as facções e todos os setores. Isso significa que a democracia saiu do plano do idealismo jurídico, para o plano da realidade sociológica. A democracia não se constrói como um véu de formalismo destinado a envolver o contexto social; mas somente se realiza através o aperfeiçoamento desse contexto. É claro que o seu programa de ação, além do desenvolvimento econômico e social da maioria crescente da população, deverá ter, como objetivo final e supremo, criar condições sociais que propiciam a "abertura" do governo, de modo a que a democracia essencial seja completada pela democracia formal. Mas não se deve inverter a seqüência desses estágios. Foi o que a experiência das últimas décadas deixou patente: as tentativas desordenadas de alcançar altos meios políticos em sociedades sem adequada organização econômica, educacional, sanitária e psicosocial, redundou sempre no tumulto, possibilitando que minorias ativistas ocupassem o Poder, através de golpes ou manobras revolucionárias, para tentarem experiências ideológicas, de tendências ditas socialistas, que redundaram em profundos sacrifícios para as coletividades; ou então, a fim de evitar tais golpes e manobras, os próprios agentes do Poder (que são as Forças Armadas) tiveram de tomar a iniciativa de assumir a sua direção (Governo), procurando manter a ordem, até a reestruturação da sociedade. Foi o caso do Brasil. A UNESCO fez um levantamento das "Tendências Principais da Investigação nas Ciências" (UNESCO, Paris, 1970), cujo capítulo sobre "A Ciência Política, a cargo de W.J. Mackenzi, da Universidade de Manchester, ressalta o fim da época em que os estudos sobre o Estado eram somente jurídicos: "Já em 1914, se a tradição jurídica continuava atuante e fecunda (Gierke, Maitland, Duguit, Pound...), o monopólio jurídico estava superado, tendo-se a alargar a disciplina com a participação de todas as ciências sociais na análise do Estado". Continuando: "A ciência política

tornou-se uma disciplina científica rigorosa (Catlin, Lasswell, Kari Deutsch...), sendo que desde 1945 passou a se fazer na base de "variáveis, modelos e dados estatísticos". "Os Estados Unidos estão hoje na liderança da ciência política". Quanto à *Democracia*, "a manipulação política da palavra, atraiu a atenção de teóricos isentos que, nos últimos 20 anos, a vêm elucidando". Esse novo estudo da *Democracia* se faz "na base de dois temas: relação entre as variáveis políticas e as variáveis econômico-sociais; e a melhoria das instituições para pô-las a serviço do desenvolvimento econômico". É essa a tendência mais em voga nos Estados Unidos. E também a predominante em outros países. Na Inglaterra, além dos politicólogos, há os historiadores (Toynbee, Christopher Hill, Trevor-Roper). No Canadá, C.B. Macpherson estuda conjuntamente os fundamentos sociais e econômicos. Na Polônia, também são fixadas as variações da vida política, econômica e social (Ehrlich, Wiatr). Na Noruega, Stein Rokkan estuda o comportamento político em face das variáveis econômico-sociais. Embora nem todos esses investigadores contemporâneos estejam dispostos a admitir que a melhor forma de governo seja aquela melhor adaptada aos processos de produção, todos estudam as relações entre os dois fatores na conceituação de *Democracia*. Também a "administração pública está fundamentada no seu contexto político, social e econômico". Há um problema a resolver: "Em que medida um sistema funciona de maneira suficientemente eficaz sobre o seu meio para assegurar aos cidadãos o máximo de vantagens? Atendendo convenientemente às exigências econômicas e sociais? E, se não atende, de onde poderão vir as reformas? Do interior ou do exterior? Progressivamente ou por uma revolução violenta?..." *Cada nação deve encontrar a sua própria resposta.*

A nossa resposta foi aquela de marchar para uma sociedade democrática. A Revolução não tem outro objetivo; jamais perdeu essa perspectiva. Os atos revolucionários não se inspiram no propósito de eternizar o processo, mas na necessidade de construir uma democracia essencial. A própria Constituição atual, no art. 182, quando fala da vigência dos atos, diz que o Presidente pode revogá-los desde que não sejam mais necessários. Estão aí implícitos a filosofia e o conceito da sua transitóridade. Um Estado ditatorial tem motivações pessoais de casta, de grupos e interesses. O Brasil jamais caminhou por este caminho, e um regime que tivesse estes objetivos não teria colocado nos seus atos institucionais a restrição de que eles são transitórios, e desaparecerão quando não mais tivermos necessidade deles.

Assim faz-se uma profunda injustiça à Revolução, ao Presidente da República que, em reiteradas oportunidades, tem afirmado sua vocação democrática, quando se procura confundir a opinião pública, misturando os nossos propósitos, as nossas dificuldades e os nossos esforços com um pessimismo mórbido, como se estivéssemos num terreno em que tudo está perdido. Não podemos mais permitir que cresçam estes equívocos. Fala-se que o Poder Executivo destrói os outros poderes. Quando argumentamos que esta não é uma tendência brasileira, constestam-nos.

A experiência histórica parece evidenciar que os poderes clássicos do Estado, ao contrário da idéia generalizada, constituem subsistemas interdependentes e desarmônicos entre si, cada um deles alimentando e tentando implantar perspectivas diferentes, na abordagem e solução dos mesmos problemas. A emergência de novas instituições dentro do sistema político de um modo geral ou do subsistema no Poder Executivo em particular alterem, certamente, o quadro conceitual expresso nas análises jurídicas dos sistemas políticos. O Poder Executivo, à época de Montesquieu, comparado com a dos Estados contemporâneos, constitui uma página de reminiscência histórica. São palavras minhas? Não! Estão na tese feita, no fim do ano passado, por Amílcar de Lima na Universidade de Princeton, no seu excelente estudo sobre o Poder Executivo no mundo contemporâneo. O acrescentamento de competências do Executivo e a debilidade do Legislativo têm levado ao chão a teoria clássica da divisão dos poderes. Hoje, fala-se de um poder político único, com multiplicidade de funções. Se o Senado Fe-

deral está chocado com esta afirmação, ela não é minha, é de um dos maiores juristas e sociólogos, contemporâneos, Juan Fernando Badía, ao estudar a democracia política e a democracia social e econômica. Mas aqui, muitas vezes se tem procurado colocar essas transformações na estrutura de poder — o que é uma constante no mundo atual, e de todos os Países — como uma diabólica criação do regime brasileiro.

Para concluir, Sr. Presidente, devo assegurar que o processo de modernização das nossas estruturas não será detido; que o objetivo de mais rapidamente possível implantarmos uma democracia essencial não foi abandonado; que o desejo do Governo é jamais retroceder nas conquistas asseguradas e a todo o custo evitar que as nossas instituições possam ruir, caminhando para as escutas estradas da ditadura.

Estamos, assim, abertos ao diálogo, e a missão do Senador Petrônio Portella não foi outra, quando tentou que a Oposição discutisse conosco, em termos realistas, um caminho em que nós pudessemos encontrar, a passos mais largos, o desejo de avanços políticos muito mais acelerados.

Assim, da parte de nenhum de nós, nem do Partido, nem do Governo, nem da administração, nem da filosofia revolucionária, deseja-se uma confrontação, pois não estamos presos a sectarismos que não nos levem a uma compreensão maior dos problemas brasileiros.

Assim, o sentido das nossas palavras, ao analisarmos os aspectos, no mundo inteiro, de modificação por que passa o Estado, não é dizer, unilateralmente, que este é um fenômeno criado diabolicamente pelo sistema que atualmente governa no Brasil. Não! Estamos dentro de um contexto mundial, mas temos procurado, dentro deste contexto, fazer com que o País permaneça dentro dos objetivos da filosofia de que os governos só são legítimos e a legitimidade democrática só é assegurada, quando ela não é apenas para proteger o indivíduo, mas para assegurar a todos os cidadãos aquelas oportunidades fundamentais de vida, de que têm eles necessidade e a que têm direito.

O Presidente Geisel tem presente, sempre, nas medidas que toma, nas decisões em que se afirma, exercer, com cuidado, aquelas providências necessárias para evitar, aí sim, que se crie uma situação difícil para a Nação brasileira.

Convido, assim, a Oposição, para que procure meditar, também profundamente, nas dificuldades de quem governa, dificuldades que atravessamos, sabendo que os nossos compromissos maiores são os compromissos que a Revolução afirmou com o nosso passado democrático, com o nosso presente democrático e com o nosso futuro democrático.

É fácil a tribuna da crítica, é difícil a cadeira da Presidência. Os críticos e fabricantes de caos inexoráveis podem, muitas vezes, olhar uma situação diferente, mas o Chefe do Estado, ele sim, tem que ser o responsável, perante a História, pela missão que lhe deram de assegurar a paz e não permitir que o País pare, no seu progresso, ou retroceda no caminho das instituições.

Com esse espírito, com essa determinação, é a hora de convocarmos os brasileiros de boa vontade para pararmos um pouco no caminho das radicalizações, e apelamos, então, neste instante, para que todos cerremos fileiras em torno do Presidente Ernesto Geisel, porque ele, neste instante, mais do que nunca, sabe das dificuldades do País, e pensa nos destinos do povo brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de prosseguir o discurso ontem encetado, em que procurei analisar alguns aspectos relacionados com a construção da chamada Ferrovia do Aço, sinto que devo dizer duas palavras sobre algo ocor-

rido, nesta Casa, depois de, na sessão de ontem, haver eu deixado esta tribuna.

Ao iniciar o meu discurso, eu me referi ao que proferira o eminente Senador José Sarney, e disse textualmente:

"De seu eloquente pronunciamento se poderia dizer que nele há pouco de agradável conferência literária, ... bem como posições que lembram mais alguém que se houvesse criado e formado seu espírito nos modelos do Estado Novo do que emanados de um vice-líder que atuou, na Câmara dos Deputados, do lado do líder da Oposição, o Deputado Carlos Lacerda, como na última sessão ainda foi lembrado, exatamente por S. Ex^o o Senador José Sarney."

Depois do meu discurso, e quando falava o Líder do Governo, o eminente Senador maranhense solicitou um aparte para dizer, no que tange a este assunto, exatamente o que vou ler:

"Peço licença para fazer apenas duas ressalvas: a primeira é que o Senador Brossard, que é um profundo conhecedor da História política brasileira, esqueceu-se de um detaile quando disse que eu estava falando como um vice-líder do Estado Novo."

Neste momento, interrompi eu para dizer:

"Não disse isso, nobre Senador!"

Continuou S. Ex^o:

"No Estado Novo, nós não tínhamos Congresso, o Congresso estava fechado."

Como vê a Casa, na mesma sessão, na mesma tarde, na mesma sala, perante as mesmas pessoas, o eminente Senador maranhense atribui a mim conceito que, absolutamente, não emiti. Quando falei em vice-líder foi em vice-líder na Câmara dos Deputados, ao lado do líder Carlos Lacerda, circunstância aliás, lembrada por S. Ex^o ...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O que muito me honra.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... na sessão em que esta augusta Casa do Congresso Nacional reverenciava a memória do preclaro brasileiro há pouco desaparecido.

É por isso, é exatamente por isso que algumas pessoas não acreditam nas críticas que o nobre Senador maranhense faz a respeito do governo e do Governador Nunes Freire.

Feito este reparo, Sr. Presidente, vou prosseguir no discurso ontem iniciado, em que discuto, como disse, aspectos da construção da Rodovia do Aço.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^o um breve aparte. (Assentimento do orador.) Não quero utilizar o discurso de outro colega para responder a V. Ex^o. V. Ex^o ontem teve oportunidade e repetiu, agora, de dizer que eu parecia um vice-líder que tinha formado a sua mentalidade no Estado Novo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Absolutamente.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^o, então, pode repetir?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se for do seu agrado o farei.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Eu pediria a v. Ex^o que o fizesse.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — "... bem como posições que lembram mais alguém que se houvesse criado e formado seu espírito nos modelos do Estado Novo do que emanado de um vice-líder que atuou, na Câmara dos Deputados, ao lado do Líder da Oposição, o Deputado Carlos Lacerda".

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Paulo Brossard, a Casa sabe que V. Ex^o é um homem...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Permite, antes de dar o aparte?

Embora eu não seja, como V. Ex^o me atribuiu, um profundo conhecedor da história política brasileira, sei o suficiente para saber que ao tempo do Estado Novo o Congresso estava fechado.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Ninguém duvidou, nessa Casa, que V. Ex^o soubesse que ao tempo do Estado Novo o Congresso estivesse fechado. Mas, quando V. Ex^o disse que eu forjara o espírito, no Estado Novo...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mais parecia.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — ... V. Ex^o jamais poderia admitir que um espírito forjado no Estado Novo estivesse a defender a causa democrática, a abertura do Congresso e falando dentro do Congresso. Agora, se V. Ex^o diz que não tentou expressar-se dessa maneira, eu — que me senti ofendido com a afirmação de V. Ex^o — apago a ofensa de ontem. Mas, a de hoje, quero dizer à Casa que a faria com que V. Ex^o abre o seu discurso, não está à altura da sua tradição parlamentar. E eu respondo apenas com um episódio que V. Ex^o deve conhecer, um episódio que se desencadeou também no Congresso Nacional: o Deputado Teixeira Júnior, relator de um dos projetos ao tempo da "Lei do Ventre Livre", foi fustigado por Andrade Figueira: "Mas, no distrito de V. Ex^o, a situação é diferente". E o velho Teixeira Júnior respondeu: "Acima dos interesses do meu distrito, estão os interesses do meu Estado; mas, acima dos interesses do meu Estado estão os interesses do Brasil". V. Ex^o, assim, não procure jamais, diminuir, em qualquer um dos seus colegas, o mesmo sentimento de cumprir com o seu dever em relação à maior de todas as nossas instituições políticas, que é a nossa Pátria. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, depois de ouvir o aparte do Senador maranhense, prossigo no discurso ontem interrompido. Como disse, versa ele sobre aspectos da construção da Ferrovia do Aço. E como um eminente colega há pouco me dizia que era defensável a Ferrovia do Aço, quero deixar bem claro que, em nenhum momento, impugnei a conveniência, a utilidade, ou quicá, a necessidade da construção da chamada Ferrovia do Aço. Limitei-me, até aqui, a discutir aspectos da sua construção, do modo como foi iniciada e foi feita até aqui.

Parci ontem o meu discurso, Sr. Presidente, quando dizia que, em setembro do ano passado, chegou ao conhecimento público que era "dramática" a situação da Ferrovia do Aço. *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 3 de setembro, dedicava uma página ao problema e a ele voltava na sua edição de 10 daquele mês, ao informar que a Ferrovia do Aço poderia parar em um mês. A partir de então, — setembro de 1976, — muitas vezes foi anunciada e desmentida a paralisação da Ferrovia do Aço, até que, devendo alguns bilhões de cruzeiros aos empreiteiros do DNER e da Rede Ferroviária Federal, o Governo se viu constrangido a bater às portas do Banco Rothschild. O empréstimo, segundo se noticiou ao tempo, seria de 410 milhões de dólares, sendo parte vinculada à importação de equipamentos da Inglaterra. Para tanto, em virtude da chamada Lei da Similaridade, a importação só poderia ser feita com a anuência dos industriais, que a negaram, motivo por que, numa tarde de sexta-feira, foi expedido Decreto-lei pelo qual a Rede Ferroviária Federal, livre de impostos, era autorizada a importar bens aqui fabricados para que pudesse ser obtido o empréstimo destinado a pagar empreiteiros.

Deste assunto ocupei-me na sessão de 1º de dezembro. Pouco depois, mas ainda em dezembro do ano passado, a Imprensa noticiava que outro empréstimo externo, desta vez 200 milhões de dólares, fora contratado, também na Inglaterra, para a Rede Ferroviária Federal.

Recorro à *Gazeta Mercantil*, de São Paulo, para comentar o episódio:

"Complementa o contrato assinado há duas semanas no Brasil pela General Electric Company, a companhia inglesa

que deverá fornecer à Rede Ferroviária equipamentos e serviços no valor de 150 milhões de libras (240 milhões de dólares)."

O novo empréstimo seria dividido em duas parcelas: uma de 175 milhões de dólares, prazo de cinco anos, com juros anuais de 1,875%, mais a taxa interbancária de Londres; a segunda parcela é em libras esterlinas, no valor equivalente a 25 milhões de dólares. O prazo é também de cinco anos, mas os juros desta parcela, que foi fornecida pelos bancos comerciais ingleses, permanecem em sigilo.

A Imprensa noticiava, então, que o contrato fora assinado em um trem que corria a 200 quilômetros por hora em direção a Newport, no País de Gales; e interrogado o Sr. Leopoldo Rothschild sobre a taxa de juros, disse o banqueiro que não se lembrava...

Em dezembro de 1976 — retomo, deste modo, o fio do discurso ontem interrompido — em dezembro de 1976, ao tempo dos empréstimos celebrados em Londres, ficava-se a saber que tinham sido suprimidos 39 túneis previstos no anteprojeto e já contratados.

Entre Itabira e Congonhas, a companhia contratada para a construção de um túnel não sabia se devia abrir o túnel ou se ele deveria ceder lugar a uma ponte ou a um viaduto. Em 16 lotes da obra, a ENGEFER só liberara 26 dos 59 projetos de túneis previstos nos contratos; apenas 20 das 677 obras de arte; e deixara de autorizar 58 quilômetros de terraplenagem; um lote foi suprimido porque o túnel previsto no contrato fora cancelado, o mesmo ocorrendo com os outros 39 existentes no anteprojeto; no lote 3, a construtora não sabia se o túnel previsto seria mantido ou se em seu lugar seria feito um viaduto; em outro trecho, entre Santa Rita e Volta Redonda, estava prevista a construção de uma ponte de 2.500 metros, que fora reduzida para 70.

Quando a esta conclusão chegou a ENGEFER, ela já havia contratado a construção da ponte nos seus 2.500 m originais. Em março deste ano, quando do segundo aniversário da assinatura dos contratos para construção da ferrovia do aço, *O Estado de S. Paulo* dedicou outra página inteira à obra monumental. Começa assim:

"Anunciada como a obra dos mil dias, a ferrovia do aço não terá qualquer possibilidade de ficar pronta antes de 1984, dois mil e quinhentos dias depois do seu início, segundo os cálculos oficiais.

O Ministério dos Transportes já está estudando a completa reformulação do Programa de Desenvolvimento Ferroviário Nacional, para anunciar um novo plano, pequeno mas seguro, que evite as constantes crises no setor da construção pesada, como a que afeta a ferrovia do aço e a dependência da Rede Ferroviária Federal a empréstimos internos e externos, para continuar sobrevivendo.

As estimativas oficiais não garantem, sequer, um novo prazo de conclusão, ante os cada vez menores recursos disponíveis para a sua execução. Este ano, serão destinadas verbas, apenas, para manutenção da linha de frente, uma frente que se deteriora, a cada dia, deixando as vinte e cinco empreiteiras — às quais o Governo deve um bilhão e duzentos milhões — para fazer frente às exigências do Governo que previa a aplicação maciça de recursos nesta e em outras obras."

"No Lote nº 1, o mais próximo de Belo Horizonte, de dois mil, o pessoal fora reduzido para cento e trinta e desmobilizado de 70 a 80% do equipamento. Nesse lote, com cerca de 30 km de extensão, primeiro foram paralisadas as obras de terraplenagem e de construção de viadutos, limitando-se a perfuração de túneis em cinco frentes de trabalho, quatro das quais desmobilizadas.

Dos sete quilômetros de túneis, a empreiteira executou apenas um, 25% da terraplenagem e metade das fundações de um dos oito viadutos, que terão a extensão de dois quilômetros. Apenas no seu canteiro de obras, a empreiteira investiu 60 milhões de cruzeiros. Dos quatro acampamentos, três

estão abandonados, como abandonados se encontram a fábrica de tubos, a pedreira, a central de cimento, o depósito de cimento, oficinas, instalações e alojamento.

A cozinha, montada para servir de cinco a seis mil refeições diárias, está parada por só fornecer duzentas.

Junto ao túnel nº 1, que terá 456 m, dos quais 297 já perfurados, o abandono das instalações é total. A oficina foi transformada em curral, os alojamentos estão fechados e apenas um guarda e sua família se encontram no local. Enquanto isso, as chuvas vão danificando as obras inacabadas e abandonadas. A situação descrita no Lote 1, mais próximo de Belo Horizonte, e a mesma em todos os canteiros de obras instalados ao longo da projetada ferrovia; e antes de completar dois anos, a obra dos mil dias já está abandonada."

Por esse tempo foi que o novo Diretor da Rede Ferroviária Federal fez declarações a que ontem fiz referências.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Permite V. Ex^ª um aparte? (Assentimento do orador.) Apenas um depoimento. Em março deste ano tive oportunidade de cruzar trechos dessa estrada e o aspecto era deplorável. Máquinas abandonadas assemelhavam-se a ruínas precoces. A estrada, em si, dava, já, uma demonstração de desalento e desesperança. Ontem, V. Ex^ª dizia que o Governo, de logo, afirmara o valor do custo, que seria de 8 bilhões de cruzeiros, logo depois duplicado; mais tarde se disse — e o empréstimo solicitado em Londres é demonstração disso — que a estrada sofrera alteração no seu ritmo por falta de dinheiro. Enquanto isso, esta Casa está lembrada de que recentemente o Governo interferira numa organização particular brasileira, UEB, a quem emprestara 9 bilhões e 200 milhões de cruzeiros. Essa cifra é tão grande que eu estava, há poucos instantes, fazendo um cálculo desolador: Londrina, cidade de onde eu sou, é uma das mais importantes do Sul do País — fora Curitiba e Porto Alegre, — é a cidade mais importante do Sul do Brasil. Pois bem, se ela tivesse de pagar esse débito da UEB, de 9 bilhões e 200 milhões de cruzeiros, usando o seu orçamento, levaria 45 anos para liquidá-lo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Este é um outro aspecto, nobre Senador Leite Chaves, que ainda pretendo discutir aqui. Agora quero limitar a minha análise ao caso da construção da Ferrovia do Aço; mas, realmente, o dinheiro que foi gasto, que foi queimado, que foi malbaratado na área financeira, creio que daria para construir.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, estamos ouvindo todo o discurso de V. Ex^ª. Ontem, quando regressamos a esta Capital, V. Ex^ª terminava o primeiro da série, sobre o mesmo assunto, e a nossa atitude era de nos manter atentos, tomando as notas necessárias para a resposta que V. Ex^ª terá, com as elucidações apresentadas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O que, desde já, agradeço.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, não podia passar em julgado a afirmativa constante de um aparte que ouvimos aqui e que, se silêncio fosse no momento observado, pelo menos, por parte da liderança da Maioria, significaria aquiescência. Nunca, jamais, em tempo algum, o Governo da República Federativa do Brasil emprestou a UEB nove bilhões de cruzeiros.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Este é o reparo que V. Ex^ª desejava fazer e, com a sua permissão, vou continuar o meu discurso.

Eu audia, Sr. Presidente, às declarações do Presidente da Rede Ferroviária Federal, declarações essas que foram publicadas em março do corrente ano.

"Se jogássemos todos os nossos recursos disponíveis na construção da Ferrovia do Aço, ela não resolveria os proble-

mas brasileiros. Tudo indica que a gente tenha que abandonar o grande projeto e investir na linha que pode significar maiores benefícios a curto prazo."

Esta, segundo o Coronel Stanley Batista, é a linha centro da Rede Ferroviária Federal, abrangendo Rio—São Paulo—Belo Horizonte.

Pois bem, ainda ontem, lembrava ao Senado que o nobre Senador Roberto Saturnino, que não tem todos os serviços da ENGEFER, que não tem os recursos da Rede Ferroviária Federal, que não tem as fontes de informações e as verbas do Ministério dos Transportes, em novembro de 1975, nesta Casa, desta tribuna, S. Ex^o defendia essa solução. Sem condenar, evidentemente, a Ferrovia do Aço, mas hierarquizando as necessidades e as disponibilidades, sustentava S. Ex^o que, naquele momento, era preferível ou talvez mais correto, mais sábio, melhorar, aperfeiçoar a chamada linha centro, do que pretender, em mil dias, construir uma ferrovia que era impossível de ser construída em mil dias. Na ocasião, o nobre Senador Roberto Saturnino foi aparteado e, como sói acontecer, foram prestadas informações tranquilizadoras, se não a S. Ex^o, a todos nós que ouvimos informações oficiais, dando-lhe o crédito que informações oficiais devem merecer. Isto foi em novembro de 75. Agora, em março de 77, é o diretor da Rede Ferroviária Federal que vem dizer exatamente e sustentar exatamente aquilo que, em novembro de 75, nesta Casa, desta tribuna, era defendido pelo eminentíssimo Senador Roberto Saturnino.

O novo plano ferroviário está sendo elaborado para substituir o plano formulado em outubro de 74, aquele que encheu páginas e páginas de jornais e durante muito tempo foi glorificado, antes de ser iniciado. Para o presidente da Rede Ferroviária Federal:

"a única maneira de se dar respostas adequadas e firmes às necessidades ferroviárias do Brasil é o estabelecimento urgente de uma nova programação ferroviária, pequena, mas segura, com base em fontes seguras de recursos."

E acrescenta:

"A continuar nesta marcha, não há programa ferroviário algum que resista neste País."

Até aqui as palavras são do diretor da Rede Ferroviária Federal. E nelas se contém um condenação, ainda que implícita, ainda que velada, ao faraônico plano aprovado em 18 de outubro de 1974 pelo Senhor Presidente da República, que se deslocou de Brasília, foi ao Rio, subiu ao 12º andar do edifício-sede da Rede Ferroviária Federal, para lá, com discurso e fanfarras, anunciar a nova política ferroviária brasileira.

Em sua edição de 8 de maio, a Folha de S. Paulo, sob a assinatura de Vicente Dianezzi Filho, publicava circunstanciada notícia acerca da "ferrovia dos mil dias", que o importante jornal paulista chamou de "A ferrovia frustrada":

"Quatro bilhões e 300 milhões de cruzeiros entregues à erosão. Máquinas sofisticadas ociosas, muitas delas importadas, e a erosão ameaçando destruir as obras de terraplenagem já executadas desde maio de 1975. E em meio a pontes, viadutos e túneis inacabados, as maiores empreiteiras do País ainda lá trabalhando, em ritmo lentíssimo, muitas vezes apenas tentando conservar o pouco que já se fez em dois anos. Na região uma total desarticulação social, com milhares de desempregados."

A Casa está lembrada que ainda ontem eu citava uma passagem do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, quando da assinatura no Palácio do Planalto, no dia 15 de março de 1975, dos contratos relativos ao primeiro trecho da Ferrovia do Aço. Sua Excelência dizia que aqueles contratos iam assegurar trabalho, quando outros países se debatiam com a crise do desemprego.

"Este é o cenário daquela que seria a maior obra do Governo Geisel, a Ferrovia do Aço, lançada em solenidade no Palácio do Planalto, com o Presidente da República e o Ministro dos Transportes, e este eufórico e pedindo pressa ao empreendimento, diante de dezenas de empresários, para a

assinatura dos contratos. A Ferrovia do Aço, que ligaria Belo Horizonte a São Paulo, com ramal por Volta Redonda, partindo de Itutinga, em Minas Gerais, esbarra em sérios obstáculos de toda ordem, a maioria decorrente da improvisação e pressa dos órgãos oficiais que foram incapazes de prever as dificuldades econômicas por que passa o País atualmente."

As obras iniciais de infra-estrutura, justamente as do ramal, 397 quilômetros para Volta Redonda, tem nova data prevista pelo Ministro dos Transportes para a sua conclusão, 1982, quatro anos depois da previsão inicial. Os técnicos, que vivem o dia a dia da obra, ouvidos pela reportagem da Folha, que percorreu a região e a sobrevoou, prevêem que somente em quinze anos a Ferrovia do Aço estará concluída no seu trecho inicial."

O trabalho é longo, Sr. Presidente, e não terrei ocasião de me utilizar de todo ele, embora a Casa merecesse conhecê-lo. Dele, entretanto, vou ler um ou outro trecho:

"Apesar de todas as solenidades que marcaram o lançamento da ferrovia, cujos contratos foram assinados no Palácio do Planalto, ocasião em que o Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, garantiu ter dinheiro no bolso, a obra perdeu o pomposo título de Ferrovia dos Mil Dias. Ela não ficou pronta em três anos nem será concluída em 1982."

Mais adiante:

"A pressa, também, provocou outras falhas, com a constante revisão do projeto da futura ferrovia e terminando a redução de 197 para 96 túneis e de 127 para 124 pontes e viadutos. E essas reformulações ocorreram desde o início das obras levando uma empreiteira a instalar todos os equipamentos e mobilizar centenas de operários em um determinado trecho, que foi eliminado posteriormente. Também se registraram falhas de locação, apontadas por um diretor da Companhia Vale do Rio Doce, que levaram duas equipes de trabalhadores a perfurarem um túnel no mesmo morro, em níveis diferentes.

O Governo perdeu a noção de escala com a Ferrovia do Aço, bastando recordar que a República Federal da Alemanha, um País com recursos abundantes, previu a construção de uma ferrovia de 200 km, entre Frankfurt e Nuremberg, em 15 anos, a partir do detalhamento do projeto. E, num País pobre como o Brasil, a engenharia nacional deveria construir uma moderníssima ferrovia, de 400 km iniciais, em três anos."

E segue, Sr. Presidente, em considerações que gostaria de transmitir ao Senado mas que, em verdade, não há necessidade para o objetivo que tenho.

Agora, Sr. Presidente, vamos à apreciação do relatório da Rede Ferroviária Federal. É deste relatório que serão tirados alguns dados e, com base neles, feitas algumas reflexões.

Em janeiro de 1975, quando a concorrência foi julgada, — os contratos foram assinados em março de 1975, a obra começou no dia 30 de abril daquele ano — em janeiro de 1975, repito, numa concorrência pública, a Ferrovia do Aço tinha 197 túneis, com uma extensão global de 97 mil e 400 metros; em junho de 1976, seriam 110 túneis, com 72 mil metros; no momento estão programados 99 túneis, com 69.772 metros. Todos os números são oficiais, mas não se sabe por quanto tempo é válida a última referência.

A Ferrovia foi à concorrência pública sem um projeto final de engenharia, isto é, os empreiteiros não sabiam o que iriam realizar. E, hoje, ele ainda não está pronto.

Uma pergunta faço eu, que não sou versado nesses assuntos: como pode alguém formular uma proposta numa concorrência, se não sabe, exatamente, o que vai construir, porque o projeto não está concluído? O resultado é que eram 197 túneis e, agora, são 99; é que estes túneis mediam 97 mil e 400 metros e, agora, caíram para 69.772 metros.

Os primeiros pormenores do projeto de engenharia da Ferrovia do Aço são conhecidos agora com a divulgação do Relatório de Atividades da Rede Ferroviária Federal, em 1976. Duas páginas são dedicadas à Ferrovia do Aço. De acordo com as informações divulgadas — divulgadas inicialmente em caráter oficial — a Ferrovia do Aço teria 397 Km e 370 metros; isto compreenderia a ligação Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda: é o primeiro trecho, cuja construção foi contratada em março de 1975.

Este número nunca foi mudado, mas agora, se fala na extensão de 276 Km. É feita, em seguida, a consideração de que estão pendentes algumas soluções de variantes. Não há referência quanto à extensão total da Ferrovia e a ENGEFER se nega, terminantemente, a maiores esclarecimentos.

Quanto aos túneis, a nova situação da Ferrovia do Aço indica que foram liberadas 86 penetrações, perfazendo 38.109 metros, do total de 69.772 previstos. A informação se completa: com respeito aos 99 túneis que serão perfurados, 37 já foram atacados e o total já penetrado é de 7.700 metros.

As obras de artes especiais, pontes e viadutos, foram liberadas a partir de fevereiro de 1976, tendo a construção se iniciado em março seguinte; ao final do exercício 26 haviam sido atacados.

Sobre esta atividade há ainda uma outra informação: foram aprovados os projetos de 41 obras de artes especiais, correspondentes à extensão de 13 km e 400 metros, dos 37 km e 800 metros já previstos.

O informe oficial sobre a situação de terraplanagem deixa algo a desejar.

Leio:

"Foram escavados no ano de 1976 cerca de 29,2 milhões de metros cúbicos, que somados aos 19,5 realizados em 1975 totalizam 68,7 milhões de m³ desde o início da obra, que representam 51% do volume previsto no projeto."

Se 68,7 milhões de metros cúbicos correspondem a 51% do total previsto, a obra exigirá, obviamente, cerca de 136 milhões de metros cúbicos de terraplenagem. Quando a obra foi colocada em concorrência pública a previsão era de 58 milhões 780 mil metros cúbicos, número que a ENGEFER, já sob a atual administração, corrigiu para 133 milhões, em junho de 1976!

Esses dados, Sr. Presidente, apenas esses dados seriam bastante para mostrar, mas uma vez, a toda evidência de que uma obra de proporções monumentais foi iniciada e contratada sem aquele mínimo de estudos necessários para que uma obra desse vulto, ou de qualquer vulto, pudesse ser contratada.

A obra que deveria ser o grande empreendimento do atual Governo — concebida para imortalizar a atual administração — foi lançada e contratada nas condições de que este pormenor, por si só, seria bastante paraclarear.

O que a mim parece particularmente grave é que estas coisas foram ditas desde o começo, desde março de 1975 — corrijo-me, desde outubro de 1974, — quando foi aprovado pelo Senhor Presidente da República o Programa de Desenvolvimento Ferroviário. E depois, quando assinados os contratos para a construção do primeiro trecho da Ferrovia do Aço, — quando do retorno da viagem de inspeção — pelo Ministro dos Transportes que o preço da obra seria, no mínimo, o dobro do que fora contratado, isso menos de dois meses depois de iniciada a obra, três meses depois de assinado o contrato, algumas pessoas, notoriamente competentes, levantaram dúvidas, propuseram questões relativas a esta obra.

Como tive ocasião de dizer ontem, ninguém, autoridade alguma se sentiu cínicamente obrigada, politicamente obrigada, profissionalmente obrigada, moralmente obrigada a prestar as informações, ou a mostrar que as críticas eram improcedentes e que o Governo fora exato na sua decisão e que nela perseveraria, ou que havia errado e que era tempo de corrigir o erro. Nada, absolutamente nada, ocorreu. E, hoje, dois anos depois de iniciada a obra, nem mais nem menos do que o Presidente da Rede Ferroviária Federal vem dizer coisas, praticamente, coincidentes com o que, nesta Casa e desta tri-

buna, em novembro de 1975, foram ditas pelo eminentíssimo Senador Roberto Saturnino.

A pergunta que faço, Sr. Presidente, é esta: alguém vai responder por isso? Não. Todo mundo sabe que ninguém responderá por isso. São bilhões de cruzeiros gastos desta forma e ninguém vai responder por nada.

Um estrangeiro, que do Brasil não tivesse notícia, tomando conhecimento desses fatos concluiria que estas coisas eram feitas sem planejamento. Mas, seria tomado de espanto, espanto ainda maior do que fazer uma obra dessas sem planejamento, se ficasse sabendo que, no Brasil, existe um Ministério do Planejamento. E, ainda mais: se ficasse a saber que esse Ministério tem um titular que há oito anos o ocupa, de modo que nem sequer a quebra de continuidade poderia ser alegada para explicar o que está acontecendo e o que já aconteceu em relação à construção da chamada Ferrovia do Aço. E haveria ainda de pensar que o Brasil havia descoberto uma espécie de pedra filosofal petrolífera, graças a qual, conforme se quisesse e dependendo da escolha, brotasse dinheiro: dólares, libras, francos, ou marcos.

Mais uma vez eu pergunto, Sr. Presidente, se pode algum administrador proceder como os responsáveis por esta obra têm procedido, se alguém tem o direito de gastar o dinheiro público desta forma.

O Poder Executivo — que não suporta ver um projeto seu rejeitado pelo Congresso; Poder Executivo que se transformou em censor do Congresso para reformar o Judiciário — procede com exação, procede com correção, procede de modo a merecer louvores no que tange às áreas de sua competência legal? Esta é outra pergunta, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer, pois é exatamente este Poder que pode tudo — porque pode inclusive mudar a Lei numa tarde de sexta-feira para, através da derrogação da Lei permitir que a Rede Ferroviária faça importação de produtos aqui fabricados sem o pagamento dos tributos devidos, a de, nessa importação financiada pelo Banco Rothschild obter na mesma ocasião uma outra parcela em dinheiro de empréstimo do mesmo valor — esse Poder que muda a chamada lei fundamental, a seu prazer, a sua vontade, a seu arbítrio, bastando, para tanto, suspender as atividades do Congresso Nacional!

É esse Poder que pode tudo que, na área específica das suas atribuições, procede desta maneira.

O fato é que, gastos alguns bilhões de cruzeiros, acampamentos estão fechados, oficinas transformadas em currais, aterros danificados pelas chuvas, milhares de pessoas desempregadas, equipamentos ociosos, ficando o dito pelo não dito, o feito pelo não feito, abandonado o projeto inicial, tudo como se fora um brinquedo infantil. E, como se os recursos sobrassem neste País, em que, segundo a imagem expressiva do nobre Senador Virgílio Távora, a mesa é grande e a toalha é curta, e que por isso mesmo exige dos seus administradores um cuidado maior, do que devem ter os administradores em geral, de modo a que os recursos escassos que temos sejam aplicados da maneira mais proveitosa e segura.

Vou encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^{ta} um aparte, ao encerrar? Porque eu não quis prejudicar o seu pronunciamento e esperei até agora.

O Sr. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É uma grande honra ouvir o aparte do nobre Senador Alexandre Costa. Aliás, antes de fazê-lo, vou pedir desculpas por ter entrado numa seara em que S. Ex^{ta} é mestre.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Paulo Brossard, a Ferrovia do Aço, a grande obra que o Governo se propôs realizar por necessidade premente em atender aos grandes pólos de desenvolvimento do País: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais — não é a primeira e nem será a última vítima dos ataques da Oposição às grandes realizações dos Governos Revolucionários no Brasil. Assim foi no passado, quando da grande estrada construída

por Juscelino Kubitschek — a Belém — Brasília. Ontem, era a Ponte Rio — Niterói, a Transamazônica; hoje, como não poderia deixar de ser, é a Ferrovia do Aço. V. Ex⁴, que se apresenta com tanto brilho todas as vezes que vem à tribuna para falar *nas letras*, não o faz agora na técnica de engenharia, porque pretende o milagre de misturar literatura com números, tirando conclusões que, absolutamente, não correspondem à realidade da grande obra que é a Ferrovia do Aço. Fala em malbaratar, em escândalo, mas não diz se é contra ou a favor da Ferrovia do Aço, nem se houve ou não desvio de dinheiros públicos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — São coisas inteiramente diferentes!

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — O que importa para mim e para o povo brasileiro, no momento, é saber se houve ou não desvio dos dinheiros públicos na construção da Ferrovia do Aço.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço ao aparte de V. Ex⁴

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Não conclui ainda! Só se V. Ex⁴ tão me deseja ouvir!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Entendi que V. Ex⁴ havia terminado o aparte. Vou continuar ouvindo.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Posso assegurar a V. Ex⁴, como engenheiro, que obra nenhuma de engenharia no mundo inteiro — não precisa ser no Brasil — foi concluída tal como foi projetada. Toda obra sofre revisões nos seus custos, no seu aperfeiçoamento. Trocar um túnel por um corte no decorrer da obra não constitui novidade. Agora, V. Ex⁴ quer condenar o Governo por ter planejado uma grande obra como essa, com prazo de três mil dias quando o Brasil atravessava o auge de um período de excepcional crescimento econômico.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mil dias.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Sim, mil dias e não dizer, para todos nós ouvirmos, que a desaceleração dessa obra teve como causa principal a crise, que não é brasileira, porém mundial, do petróleo!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O petróleo é o responsável por todos os erros e todas as imprevisões governamentais.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Ex⁴ sabe que o petróleo é o responsável pela elevação dos custos de todas as obras de engenharia do mundo, principalmente na da construção de ferrovias a óleo e a gasolina, produtos quase proibidos, para nós brasileiros, hoje, é fator preponderante no custo das obras das ferrovias.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sou grato ao aparte de V. Ex⁴

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Criticar o Governo, porque uma obra que no orçamento...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex⁴ já aparteou. Não precisa continuar a defender o Governo. V. Ex⁴ o fará em muitas ocasiões.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Ex⁴ está sendo des cortês comigo, mas não retribuo. Não respondo à des cortesia, mas V. Ex⁴ pode esperar que eu ou o Senador Virgílio Távora mostraremos que grande parte dos argumentos de V. Ex⁴ são argumentos de empreiteiros, e nem sempre os interesses dos empreiteiros coincidem com os interesses do Brasil. Muito obrigado a V. Ex⁴

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador Alexandre Costa começou dizendo que não havia uma palavra

em relação à Ferrovia do Aço. Já disse: ninguém discutiu, ninguém negou a conveniência da construção de uma obra, como a ferrovia do Aço. Tudo foi discutido relativamente ao processo de construção, à ausência de planos definidos, ao estado real da obra, e eu comecei o meu discurso de hoje acentuando isto contra a Ferrovia do Aço. Em segundo lugar, o nobre Senador Alexandre Costa pergunta se houve desvio de dinheiro — nenhuma palavra foi dita sobre isso.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Também não foi dito ao contrário! Deixou-se na nuvem! Falou-se em malbaratar em escândalo!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perdão, nobre Senador: malbaratar é uma coisa, desviar para outros fins, é outra.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Até aí, eu entendo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Até aí, não! V. Ex⁴ há de convir que são coisas claríssimas! Uma coisa é desviar os dinheiros públicos para o bolso particular — mas isso é peculato! Em nenhum momento foi dito desta tribuna, nem direta nem indiretamente — V. Ex⁴ há de me fazer justiça — que houve peculato!

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Não estou afirmando que V. Ex⁴ disse!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Então, a sua observação — por Deus — é improcedente! Agora, nobre Senador, em matéria de administração pública, pode não haver roubo e há malversação, malbarateamento de recursos! É evidente!

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Mas não é o caso!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pode V. Ex⁴ me dizer que não é o caso e eu posso até concordar. Mas são duas coisas inteiramente diferentes. O que eu sustento, com a mais absoluta tranquilidade, é que um administrador pode mal gastar o dinheiro público, ainda que dele não se aproveite pessoalmente, nem aumente a sua fazenda privada.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Mal gastar é opinião de V. Ex⁴ — pode não ser a opinião do Brasil!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não ouvi.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — O mal gastar, que V. Ex⁴ aplicou, é opinião de V. Ex⁴, mas pode ser a opinião do Brasil!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É evidente. V. Ex⁴ me indagou, me increpou sobre o desvio do dinheiro, e eu quero deixar claro que são duas coisas inteiramente diferentes. Vou ser um pouco mais preciso. V. Ex⁴ é engenheiro, mas também é político. Se o administrador — veja só o exemplo que lhe vou dar — embolsou o dinheiro público, ele está sujeito a sanções da chamada lei de responsabilidade a sanções criminais cometidas pelo Código Penal. Se um administrador procedeu mal, de forma incompetente, de forma inconsciente, de forma irresponsável, ele pode não ter infringido nenhuma vírgula do Código Penal, mas estar sujeito a sanções dos chamados crimes de responsabilidade — que não são crimes — e cuja sanção é apenas política. Veja só a diferença que existe entre o que eu poderia chamar de erro e de crime. Em nenhum momento acusei de crime qualquer pessoa.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Concordo com V. Ex⁴

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanhia.) — Peço a V. Ex⁴ que conclua seu discurso, pois, regimentalmente, seu tempo já está esgotado.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Só para concluir meu aparte, diria que V. Ex⁴, dessa tribuna, já teve a oportunidade de trazer ao conhecimento da Casa e do Brasil irregularidades, desta

vez técnicas, em Itaipu, a grande hidrelétrica do século. E V. Ex¹ teve oportunidade de me ouvir, aqui e na Comissão. Depois disso, não tenho conhecimento de outra qualquer irregularidade que V. Ex¹ tenha apontado sobre a grande obra que se realiza. Espero fazer, sobre a Ferrovia do Aço, aquilo que fiz sobre Itaipu...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E estarei aqui para ouvi-lo.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — ... para que V. Ex¹, como se convenceu em Itaipu, saia convencido dessa, também.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perdão, mas eu não me convenci. Estarei aqui para ouvir o pronunciamento de V. Ex¹ sobre a Ferrovia do Aço, para aprender.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Pensei que V. Ex¹ já estivesse convencido, pois nunca mais voltou ao assunto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não me convenci; apenas, já que V. Ex¹ mencionou o fato, eu quero embargar a sua declaração.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Sr. Presidente, vejo que, hoje, a Oposição só está convencida do acerto de uma obra, a Belém—Brasília; de todas as outras, como a ponte Rio—Niterói, que é uma obra que significa uma civilização, até hoje, não se convenceu. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—RS) — Sr. Presidente, peço apenas um minuto para encerrar, e dizer que aqui estarei para ouvir, com a maior atenção, o nobre Senador Alexandre Costa, que, aliás, é competentíssimo nesses assuntos. Poderei até mudar minha opinião, como poderei mantê-la. Já que S. Exa., entretanto, aludiu a um debate havido nesta Casa sobre Itaipu, devo dizer a S. Exa. que quanto mais refleti sobre o assunto, mais se fortalecem as razões das dúvidas por mim aqui levantadas, aliás, com apoio no engenheiro Marcondes Ferraz. Ouvi todos os discursos feitos neste plenário sobre a matéria, todos. E algumas das observações que eu teria de fazer, não posso fazer numa sessão pública.

Vou encerrar, Sr. Presidente, agradecendo, desde logo, as lições que hei de receber do eminente Senador pelo Maranhão, o Sr. Alexandre Costa, e mais uma vez dizer que administrador algum tem o direito de empreender obras monumentais sem aquele mínimo de cuidado, que evite as despesas inúteis. É evidente, que todo projeto pode ser aperfeiçoado. Não sou engenheiro, mas tenho a compreensão dos fatos bastante para saber disso. É evidente que todo projeto pode ser aperfeiçoado, pode ser corrigido, pode ser melhorado. E onde o projeto concebia uma solução, depois ser encontrada uma solução melhor. Mas pelo número, pelo vulto, pela quantidade de modificações havidas, logo, imediatamente após o início dos trabalhos, o que se verifica é que os fatos confirmaram exatamente aquilo que foi dito, ao tempo da assinatura dos contratos, e já àquele tempo. No que diz respeito aos valores, isso não se precisa nem discutir, porque, sendo contratado no dia 15 de março de 1975, os jornais do dia 26 de junho do mesmo ano já publicavam declarações do Ministro dos Transportes, de que os custos seriam, no mínimo, duplicados. Porque aí, neste passo, a pressa, a leviandade, a irresponsabilidade são incontestáveis!

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que isso acontece e nada vai acontecer; ninguém responde por fatos dessa natureza. O mais que se faz é recorrer a um eufemismo. Não se diz que o projeto da Ferrovia do Aço foi abandonado, nem que ele é inexequível, nos termos em que foi levianamente concebido. Diz-se, apenas, que houve uma "desativação" da Ferrovia.

Era, Sr. Presidente, o que, nesta oportunidade, entendia do meu dever dizer à Casa e ao País. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui ao Rio Grande do Norte tomar conhecimento, de perto, do problema da produção rural, e lá soube que o Governo Federal, através do Banco do Brasil, havia sustado as linhas de crédito. Estas linhas de crédito representam o capital de giro necessário para toda aquela região se desenvolver e produzir.

As linhas de crédito sustadas prejudicam demasiadamente a agricultura da minha região, ao comércio e também à indústria. Estes, os empréstimos agrícolas sustados: o PROPEC — Programa Nacional de Desenvolvimento da Pecuária, o PROCAL — Programa Nacional do Calcário Agrícola — e o POLOCENTRO — Programa de Desenvolvimento dos Cerrados. E, no setor comercial, notas promissórias de gado, empréstimos comerciais na base de notas promissórias, o popular "papagaio", a agropecuaristas; pessoas físicas, firmas comerciais e industriais; operações referentes à comercialização de café e parte das operações referentes a PASEP, PROTERRA e FIREX.

Sustadas essas linhas de crédito, 80% do capital de giro que pertenciam as mesmas desaparecem das mãos daqueles que, não tendo capital de giro próprio, trabalhavam com capital de giro do Governo Federal.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex¹ teve a gentileza, que não é surpresa para ninguém, de comunicar-me, ontem, que faria um pronunciamento a respeito do tema que está enfocando, qual seja, a sustação das linhas de crédito.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Devo dizer a V. Ex¹ que o Governo está tomando medidas, como é do seu dever, contra a inflação e já realizou cortes em despesas públicas. Este assunto será tratado na próxima reunião do Conselho Monetário Nacional, quando se fará uma seleção dos setores onde incidirão as medidas de necessária contenção. Portanto, parece-me que mais prudente seria aguardarmos a decisão daquele colegiado, que saberá, sem dúvida alguma, compatibilizar os interesses da agricultura com as diretrizes que não devem ser apenas do Governo, mas, sobretudo, um compromisso de todos os homens públicos com as providências indispensáveis à atenuação progressiva da marcha inflacionária. Então, peço a V. Ex¹ que tenha paciência — e esta é uma das virtudes e uma das características do nordestino legítimo, autêntico, e V. Ex¹ o é —, ...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... e aguarde a decisão do Conselho Monetário Nacional. De qualquer maneira, V. Ex¹ está cumprindo bem o seu dever, manifestando o seu receio, o que reflete o cumprimento de suas obrigações como representante do povo. O Governo vem resguardando, tanto quanto possível, da incidência de medidas de contenção, aqueles setores mais sensíveis da economia nacional. Devo lembrar que foi decisão do Senhor Presidente da República, ao anunciar medidas de contenção de despesas, discutir com o setor social. Volto a pedir a V. Ex¹ um compasso de espera, porque o colegiado a que me referi, sem dúvida alguma, procurará estabelecer a compatibilização que se espera — repito — entre os interesses nacionais pertinentes à agricultura e o interesse de todos nós, que é o de enfrentar com êxito o problema inflacionário.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Eurico Rezende, é preciso que V. Ex¹ volte ao colegiado, para que o mesmo

redija outro *telex*, porque o chegado às agências do Banco do Brasil do Rio Grande do Norte, determina a sustação dessa linha de créditos. As linhas de créditos foram sustadas.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Sem prazo fixo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Se dependesse da futura reunião do Conselho Monetário Nacional, o *telex* seria diferente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Excelência, isso não invalida o raciocínio que enderecei ao seu discurso. O Governo tomou, realmente, essas medidas, mas elas poderão ser alteradas, poderão ser mantidas, poderão ser reformuladas, poderão ser objeto de compensação em outros setores.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Para que, então, essa pressa do Governo em sustar as linhas de crédito, quando, no dia 20 ou 25, o Conselho se reunirá para deliberar a respeito?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É razão de ordem técnica, cuja percepção talvez não escape a V. Ex^o, mas escapa a mim.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Entendo a ordem técnica quando o Governo quer combater a inflação, mas não quando a Prefeitura de Natal aumenta o Imposto Predial em 400%. Como se pode debelar a inflação se o valor do Imposto Predial é elevado em 400%??

Fui procurado por um proprietário de casa num conjunto residencial de Natal, casa essa comprada com financiamento do BNH e paga com juros e correção monetária. No ano passado, esse proprietário pagou Cr\$ 251,90 de Imposto Predial. Este ano o Prefeito achou por bem elevar esse Imposto para Cr\$ 923,90. Reconhecendo que os pequenos proprietários que tinham comprado suas casas através do BNH não podiam arcar com o pagamento de uma vez só, permitiu o Prefeito que o Imposto fosse pago em 4 prestações de Cr\$ 288,70, que dá um total de Cr\$ 1.154,80. Aqueles que podem pagar de uma só vez, pagarão Cr\$ 923,90 no ato, e aqueles que não podem fazê-lo pagarão em 4 prestações com acréscimo de juros de Cr\$ 230,90, quase o valor do Imposto Predial do ano passado.

Como poderá o Governo conter a inflação com tal procedimento??

O cidadão compra uma casa através do BNH, para pagá-la em 20 ou 25 anos, subordinado a juros e correção monetária. A casa será dele algum dia, se antes não morrer, depois daqueles 25 anos. A cada dia seu salário é absorvido por essa inflação monstruosa, galopante e desenfreada que toma conta de nosso País.

Querendo pagar seus funcionários o Prefeito da Capital potiguar elevou, em mais de 400%, o Imposto Predial, e, achando pouco, cobra juros sobre esse Imposto, juros esses que quase se equiparam ao valor total do Imposto no ano passado.

Não entendo como se queira combater a inflação no Brasil, se, ao mesmo tempo, são elevados os juros. O Banco do Brasil, no ano passado, teve o lucro líquido de 6 bilhões e meio, o maior lucro já registrado em sua história. Que fez o Banco do Brasil? Elevar os juros, inclusive do EGF — Empréstimo do Governo Federal. E para quê? Elevar os juros, para ganhar mais dinheiro, e ganhar dinheiro em cima de um povo que a cada dia está mais sofrido!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não entendo como o Governo quer diminuir a inflação se ele é o maior responsável por essa inflação. As tarifas de telefone, de água, de luz, de gás, tudo sobe, e sobe assustadoramente. Aqueles que possuem telefone, em sua maioria, já estão colocando cadeado neles, porque já não podem mais pagar as tarifas. Hoje, o problema não é comprar o telefone, e sim usá-lo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^o?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer concedo o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Pedi este aparte para dar minha solidariedade a V. Ex^o e dizer-lhe que, no Rio de Janeiro,

o Prefeito também fez uma reavaliação — S. Ex^o disse que não era aumento, era reavaliação — de 500 a 3.000. Houve uma grita geral, protesto de todos os setores. Vejo que o Prefeito do Rio de Janeiro está fazendo escola. V. Ex^o tem razão. Não sei o que a Secretaria de Planejamento faz que não estabelece uma regra geral para esses aumentos. Se é concedido um aumento de 30% para os servidores, como permite o aumento de 3.000% no Imposto Territorial ou Predial para esses mesmos servidores?? Há incoerência em tudo isso.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado pelo aparte. nobre Senador Benjamim Farah.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o salário mínimo no Rio Grande do Norte era de Cr\$ 544,80. O Governo elevou esse salário para Cr\$ 705,00. Houve aumento de 43% no salário. E o Governo, através do Prefeito de Natal, aumenta o Imposto Predial em 400%.

O Imposto Sobre Serviços elevou-se em 450%. Motorista de táxi, aqui em Brasília, pagava, no ano passado, Cr\$ 202,00 de Imposto Sobre Serviços. Elevaram para mais de Cr\$ 900,00. Foi o Governo do Estado que elevou esse Imposto Sobre Serviços. Que Governo é esse que quer diminuir a inflação, permitindo que os Prefeitos e Governadores nomeados por ele elevem os Impostos Prediais em 400%; elevem os Impostos Sobre Serviços em 450%, e querer que as sociedades participem do esforço nacional em conter essa inflação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não entendo como se possa conter uma inflação se, na indústria automobilística, o imposto do automóvel é de 49%, e o imposto indireto do emplacamento, 4%. Se um veículo custa 50 mil cruzeiros, 53% é o valor do tributo e 47% é o valor do veículo, em termos administrativos, de matéria-prima, fora os FGTS, IPASE e encargos sociais. Essa inflação é uma inflação de custo tributário e, se ela é assim, não tem por que, com medidas dessa natureza, segurar o dinheiro nas mãos dos potentados; aumentando os juros; dificultando, enfim, a vida daqueles que querem trabalhar, possa, na realidade, conter-se a inflação.

Para conter-se a inflação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso que o Governo, em primeiro lugar, dê o bom exemplo. Mas não o dá. No meu Estado e, não só nele, mas em todos os Estados do Norte e do Nordeste, poucos são os Governadores que pagam o salário mínimo. No meu Estado, em alguns municípios, as professoras ganham 40, 80, 100, 200 ou 300 cruzeiros por mês. Nenhuma, na área municipal, ganha o salário mínimo. Nenhuma!

Perguntaria, então, à ARENA, aqui presente, como se pode conter uma inflação, se os impostos prediais sobem a 400%? Como se pode conter uma inflação se, para a indústria automobilística, nós pagamos 53%? E o pior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 90% da classe média que estão comprando automóvel, entram, no máximo, com 30%. E o que acontece? Cinquenta e três por cento são tributos. Então, eles vão pagar juros à financeira, por incrível que pareça, de tributos, vão pagar juros de impostos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha Região, o homem que era rico, que não se ligou a grupos internacionais, que não trabalha no mercado financeiro, descapitalizou-se. A classe média endividou-se. O carro é da financeira; a casa é do BNH e o telefone, está com cadeado, e já está sendo, inclusive, anunciada a sua venda. E o assalariado está morrendo de fome, porque não pode um homem viver com Cr\$ 700,00 por mês.

Esta é a realidade social da minha área; é a realidade pública. Os municípios empobreceram. Que fazem os Prefeitos? Isso que se está vendendo, aqui: aumentam os impostos prediais em 400, 500%, para pagar os funcionários; aumentam os alvarás de licença. Que fazem os Governadores de Estado? Estive, ontem, na roça, lá no meu Estado, e verifiquei que um quilo de feijão de corda, ou macassar, está sendo vendido, no interior, a Cr\$ 2,00 ou Cr\$ 3,00. Hoje, pela manhã, tomei um táxi, fui ao Núcleo Bandeirante, e esse mesmo feijão custa Cr\$ 12,00 aqui em Brasília.

O Rio Grande do Norte pertence a este País, é Brasil também. Por que então, lá na roça, o quilo de feijão custa Cr\$ 2,00 ou

Cr\$ 3,00, e, aqui, Cr\$ 12,00? A pauta de feijão de corda, ou macassar, no Rio Grande do Norte, é Cr\$ 300,00; o imposto é de 15%, dentro do Estado, sobre os Cr\$ 300,00, o que dá Cr\$ 45,00 por saco de 60 quilos. Se o feijão é exportado para qualquer outra parte fora do Estado, o imposto é de 11% sobre uma pauta de Cr\$ 300,00; e o feijão está sendo vendido pelo roceiro a Cr\$ 2,00 e Cr\$ 3,00 o quilo!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria importante que o Governo, que não vive nenhuma crise de autoridade, pois ele tem autoridade suficiente, aproveitasse essa autoridade para administrar este País, voltado para estes problemas, que vêm fatigando o povo brasileiro, que vêm criando distorções sociais, perigosas para o futuro da Pátria, pois posso afirmar à Casa e à Nação que encontrei, no interior do meu Estado, onde estive nesses últimos 3 dias, o agricultor deslido, frustrado, e eles estão cruzando as enxadas. Na hora em que eles cruzarem as enxadas, eles que são a única classe que trabalha, produzindo o alimento em nossa Pátria, pergunto, então, o que nós vamos comer?

O interior está esvaziando-se por conta, realmente, dessa situação.

Ainda hoje, na Comissão de Agricultura, apelei para que o Director Executivo da Política de Preços Mínimos no Brasil, mandasse a Florânia, interior do Rio Grande do Norte, um funcionário para ver o homem vendendo 32 quilos de feijão para comprar 1 quilo de café. Trinta e dois quilos de feijão de corda para comprar um quilo de café, e vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o paradoxo: somos o maior exportador de café; estamos importando feijão, e como se entende, se somos os maiores exportadores de café e importamos feijão, ser preciso vender trinta e tantos quilos de feijão para comprar um quilo de café?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É inacreditável, mas é certo, é sabido, é notório.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Brossard, não acredito em inferno, acho que ele é aqui mesmo, e os diabos somos nós. Mas acredito em Deus, acima de tudo. É necessário que Deus ilumine a consciência dos responsáveis por este País, para encontrarmos os caminhos que buscamos, que são aqueles em que possam todos — pobres, médios e ricos — viver com dignidade. Não o que está aí, ou o que eu vi em Natal, quando o cidadão me entregou esses dados da casa. Ele me disse: "Senador, vou apelar para quem? Moro num conjunto; comprei a casa pelo BNH. Chegou-me, agora, o imposto predial, que era de Cr\$ 251,90, atingindo a Cr\$ 923,90. Eu não tenho dinheiro! Fui à Prefeitura e disseram-me: não, pode pagar em quatro prestações de Cr\$ 288,70. Vou pagar de juros, Senador, quase o equivalente ao que paguei no ano passado. Por que o Governo permite este absurdo, esta extorsão, por quê?"

A casa é dele nominalmente, mas, na realidade, a casa pertence ao BNH, porque no dia em que ele não puder pagar aquela prestação o BNH toma a casa de volta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltei do meu Estado preocupado com esses problemas. Confesso à Casa que me preocupou, também, o problema da agricultura de algodão. O cotonicultor está preocupado. Vendeu o algodão, no ano passado, até a 11 cruzeiros o quilo, e este ano vão comprar pelo preço mínimo de 8 cruzeiros, para o algodão fibroso, e o agricultor está satisfeito em vender o algodão a 8 cruzeiros. Mas, o que está acontecendo? O maquinista não tem o dinheiro para comprar o algodão e pagar, porque uma grande parte da safra do ano passado não foi vendida, eles estão endividados e não têm o capital de giro necessário para a aquisição do algodão. O algodão fibra 34/36, 36/38, 38/40, que é o algodão seridó, se depender de firma como a SANBRA, que compra adotando uma classificação que vai de W até O, ou seja, oito classificações para um tipo de algodão, em cada caminhão de algodão 90% eles classificam da maneira como entendem, e pagam segundo aquela classificação, que é extorsiva ao interesse do produtor.

O nosso maquinista nacional está descapitalizado; deve ao banco e não terá condições financeiras de comprar este algodão, mes-

mo ao preço mínimo de 8 cruzeiros e pagar na hora. Quem vai ter dinheiro para comprar e pagar na hora é firma como a SANBRA, que é de capital apátrida, não veio aqui para ficar, veio para ganhar dinheiro.

E o que vai acontecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a safra do algodão, do algodão fibra extraordinária, fibra extra que vai de 34/36 a 38/40, fibra que produz linha esterilina, da qual duzentas gramas está custando 73 cruzeiros, aqui em Brasília. Um quilo de linha esterilina, que só tem algodão, é 100% algodão seridó, está custando, por incrível que pareça, 365 cruzeiros um quilo; não tem ouro, nem brilhante, nem diamante, é só algodão seridó. Subiu a linha esterilina para 365 cruzeiros, que é um subproduto derivado dessa matéria-prima. O algodão baixou, vai ser vendido, dentro dos preços mínimos, a 8 cruzeiros, mas o que reclamo, nesta hora, e que acho fato grave, é que estamos a 30 dias do início da comercialização e a maioria dos maquinistas do Nordeste não tem o dinheiro para comprar e pagar o algodão, na porta do armazém, no braço da balança. E o agricultor não pode vender o algodão fiado, porque ele já está endividado, está sacrificado, está "pendurado" no Banco do Brasil.

Dessa forma, Sr. Presidente, quero, nesta hora, fazer um apelo ao digno representante do Espírito Santo, Líder da ARENA, meu amigo a quem muito admiro, o Líder da Maioria Senador Eurico Rezende, que S. Ex^e diga ao seu Governo, que também é meu — pois ele é o Presidente de todos os brasileiros — que o que o Prefeito de Natal fez, aumentando os impostos prediais em 400%, deixa o infeliz do operário que comprou a casa pelo BNH obrigado a ir para uma prestação que leva dele, em juros, quase o equivalente ao que era o imposto no ano passado. Procedimento dessa natureza não pode, realmente, dar a este Governo a popularidade de que precisa e a tranquilidade social que todos nós precisamos.

Um outro aspecto é o problema, aqui, do Imposto sobre Serviços, que foi elevado de duzentos e tantos para novecentos cruzeiros, aqui, em Brasília. Esse imposto, elevado, nessa situação, realmente, deixa essa massa, o povo, numa situação aflitiva.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^e permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com muito prazer que dou o aparte ao eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, veja V. Ex^e como é fácil criticar. E como é fácil!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não estou criticando, estou citando fatos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E vamos mostrar a V. Ex^e como é fácil criticar.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou citando fatos. Tudo que disse é verdadeiro, nada tem de mentira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dado o aparte, que V. Ex^e me deixe chegar ao fim. Aqui é afirmado que a safra algodoeira da nossa Região é muito boa; situação de desespero do maquinista, refletindo sobre o agricultor. Culpado? O Governo! Não, nada disso. Ao contrário, foi, aliás, por nosso intermédio que o Governo socorreu não na totalidade do que desejavam os maquinistas nordestinos, mas naquilo que ele julgava justo e certo, os mesmos, com uma linha especial de crédito a que todos fizeram jus, não sendo — óbvio — multinacionais, os nacionais. E isso aí, sabe V. Ex^e, foi objeto de reunião de todos esses industriais do algodão, em Fortaleza; fomos até o intermediário. O Governo não foi insensível à postulação desses maquinistas. Se nós ainda temos um estoque muito grande é porque, infelizmente, o ano passado, houve, mercê do poder econômico que existe na mão dos industriais que nos compram a nossa matéria-prima, elevações sucessivas do produto, até chegar a níveis irreais de preço, que era o que desejavam os compradores para depois deixar os usineiros, que cairam nesta armadilha, na situação

em que se encontravam. Mas, para tal, o Governo, desejando obviar essa situação, prorrogou-lhes as operações EGF — empréstimos do Governo Federal, concedeu-lhes essa linha especial de crédito e, no momento, procuramos prorrogar-lhes as promissórias rurais. O exemplo que V. Ex^e dá, justamente — desculpe-nos afirmar — mostra não insensibilidade mas, ao contrário, uma alta sensibilidade do Governo para com os problemas da Região que é de V. Ex^e e que é nossa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^e acha que os maquinistas nossos, do Ceará, do Rio Grande do Norte, dispõem de capital de giro suficiente, à altura, para comercializar esta produção que esperamos e que, realmente, é satisfatória, a dinheiro?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estou dizendo a V. Ex^e, justamente, que não. E devido a quê? Devido justamente à altura a que chegaram os preços do algodão, o ano passado, tudo por manipulação dos industriais do Sul do País, e sabe V. Ex^e que não faço profissão de luta do Norte contra Sul, aqui nunca o fiz nesta Casa. Mas, quando eles estavam no desespero, foi justamente o Governo Federal que os foi socorrer, quando, surdos aos conselhos, às indicações das autoridades monetárias, à época, eles conservavam os estoques — quem estava do lado de fora via que aquilo era apenas uma manobra da indústria têxtil do Sul — eles, hoje, foram ao Governo, e foram, aliás, até por intermédio do colega de V. Ex^e, e a eles foram dadas condições de sobrevivência. Então, o Governo não é culpado. O Governo mantém as mesmas linhas de crédito para compra do algodão. Agora, o que os usineiros do Nordeste estão é com uma safra que, em grande parte, não foi escoada, pela corrida louca de ascensão de preços de um produto que só tinha como saída os compradores sulinos, já que no momento não há comprador competitivo no mercado internacional. Isso é que quero deixar bem claro. Quando V. Ex^e tem razão nós aceitamos seus argumentos, mas, no momento, quem ajudou esses industriais nordestinos, esses usineiros — não pode haver contestação — foi o Governo, e abrindo uma exceção dentro da sua regra de contenção.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não me referia, aqui, ao problema do industrial e sim a que, dada a posição de a safra ser grande e dada a sustação de 70% das linhas de crédito, talvez o agricultor, conformado que está mesmo comprando a linha e o tecido mais caro e vendendo o algodão dentro do preço mínimo de Cr\$ 8,00, o que está preocupando a eles — porque conversei com vários maquinistas — é que os maquinistas não têm o dinheiro para comercializar o produto, pagando na hora; e o agricultor está preocupado, porque precisa vender e receber o dinheiro.

Este é o aspecto. A safra começa daqui a 30 ou 40 dias, no máximo. Os maquinistas que conversaram comigo, realmente, confessam que não se sentem com dinheiro suficiente ou com crédito suficiente para disporem desse numerário à altura da safra que estamos esperando. Esta é a preocupação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, ninguém defende mais os maquinistas da região do que os representantes do Nordeste no Senado, entre os quais nos incluímos. E os passos atrás citados bem demonstram isto. Mas precisamos dizer que o problema maior do maquinista, hoje, não é o comprar a safra que vem, mas é o comprar a safra que vem, com o estoque que ele tem de uma safra passada, sobre a qual está pagando juros, como não poderia deixar de pagar. Queremos que V. Ex^e deixe bem claro que o problema não é dessa simplicidade de dizer apenas: em aumento o teto e ele vai comprar toda a outra safra. O problema fundamental do maquinista do Nordeste, hoje em dia, é pelo menos escoar aquela safra do ano passado de forma a poder comprar a safra deste ano. Este, desejamos deixar bem claro, é que é o grande problema que temos hoje lá, refletindo-se sobre o produtor.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^e reconhece que, na realidade, o problema é grave: uma grande parte da safra do ano passado não foi vendida...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas reconhecer significa que atrás de si existe subjetivamente culpa. Não! Afirmando que o problema é grave, como afirmamos neste Plenário, quando das providências tomadas pelo Governo para socorrer esses maquinistas, que, sem esse socorro, em sua maior parte, estariam pedindo concordata ou falência.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, o que eu desejo com este pronunciamento é acordar o Governo para esta realidade, porque o que está acontecendo com o feijão macaçá de Cr\$ 3,00, lá no interior, que está sendo vendido, porque o homem precisa do dinheiro, e vende a qualquer preço, não desejo que aconteça com o algodão amanhã, porque o tecido não baixou de preço, o fio não baixou de preço, a rede não baixou de preço, o único derivado de algodão que baixou, mas vai sumir do comércio, é a torta, porque o Governo tabelou. Todos os demais subprodutos do algodão subiram e subiram assustadoramente. E eu não entendo, os subprodutos de uma matéria-prima subir, subindo as manufaturas, e a matéria-prima cair e ficar a preço que, realmente, não atende às dificuldades do rurícola, que empata recursos, que assumiu compromissos e que precisa vender o seu produto pelo menos dentro dos custos de produção, para que possamos manter este homem fixado à terra, evitando o crescimento geométrico do êxodo rural no Brasil.

O problema do Imposto Predial é um crime. E deixo aqui o meu protesto. O Imposto Sobre Serviços é outro crime, porque não se entende o Governo querer conter a inflação, permitindo que os prefeitos e governadores elevem os impostos em 400 e 450% ao ano.

Sr. Presidente, termino pedindo a Deus, na sua bem-aventurança, que ilumine o Governo para que, de uma vez por todas, os prefeitos e governadores espalhados por aí a fora entendam que o povo precisa de alimento, precisa de poder aquisitivo para ter uma vida normal, porque com estes impostos, cada dia mais crescentes, cada dia mais crescerá a fome do operário brasileiro.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em março deste ano, fiz desta tribuna considerações sobre a precária situação dos aposentados do INPS, aludindo à Lei nº 6.205, de 1975. A isso fora impelido por numerosas cartas de aposentados do Instituto, muitas expondo situações incríveis, com a juntada de provas, como contracheques.

Talvez tenha me equivocado nas apreciações sobre os efeitos da Lei nº 6.205, de 1975. Se me enganei, bendigo o equívoco, pois me propôcio receber do Coordenador de Assuntos Parlamentares do Ministério da Previdência e Assistência Social, Sr. Oscar G. Ramagem, correspondência encaminhando-me esclarecimentos prestados, a propósito de meu discurso, pela Sr^a Maria da Conceição Di T. B. Barroso, Chefe do Núcleo Executivo de Assuntos Parlamentares e Acordos Internacionais.

É com satisfação que exalto a conduta do Ministério da Previdência e Assistência Social, acompanhando os debates parlamentares e diligenciando no sentido de esclarecer críticas proventura feitas em assuntos da área daquele Ministério, tão bem entregue ao Ministro Luis Gonzaga do Nascimento e Silva. E, não podendo ler os esclarecimentos que me foram enviados, torno-os parte integrante deste pronunciamento, a fim de que constem dos Anais, enaltecedo

o procedimento cortez e democrático desses auxiliares do Ministro Nascimento e Silva. Mesmo que, mais tarde, venha a tratar do assunto, impõe-se essa exaltação, sobretudo em tempos tão pouco democráticos como os que vivemos.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para, atendendo a outros aposentados do INPS, expor situação que merece correção por parte do Instituto e que confirma o ponto central de meu discurso anterior: o desamparo dos aposentados do INPS.

Um trabalhador brasileiro, residente no Estado do Rio, Antonio Pereira Sobreira Filho, após anos de trabalho foi vítima de grave acidente, que lhe atingiu a coluna vertebral, inutilizando-o para qualquer trabalho. Em consequência, foi aposentado por invalidez definitiva. Percebe Cr\$ 692,00 (seiscentsos e noventa e dois cruzeiros) por mês. Dessa importância é deduzida a quantia de Cr\$ 208,70 (duzentos e oito cruzeiros e setenta centavos), relativa à compra de uma modesta casa da CEHAB—RJ, pela qual paga Cr\$ 163,70 (cento e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos) de prestação, mais Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) de condomínio. Sobram-lhe, portanto, Cr\$ 483,30 (quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), com o que tem de sustentar-se e à sua família. É, segundo afirma, obrigado ao uso constante de medicamentos, sendo fácil concluir pela extrema penúria em que vive.

Na sua aflição, escreve-me e solicita que tome iniciativa no sentido de que os aposentados por invalidez recebam salário integral.

É justíssima a pretensão e entendo deveria ser atendida. Que ao menos se pagasse aposentadorias integrais até determinado nível salarial, a fim de não surgirem situações desesperadoras como a do Sr. Antonio Sobreira Filho. Conforme seu veemente desejo, aqui expus rapidamente sua situação, formulando um apelo para que o Ministro Nascimento e Silva estude o assunto, dando solução que alivie o sofrimento de tantos aposentados inválidos do INPS que têm situação idêntica. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém desconhece a importância de que se revestem os transportes rodoviários para Brasília. É, pelo menos, o transporte de preços mais acessíveis, procurado por isso mesmo pelo maior número dos que vêm para esta Cidade, ou pelos que daqui partem, rumo a outros centros urbanos, próximos ou distantes.

Pois é justamente de assunto ligado a esse transporte rodoviário que falarei, comentando queixas e informações que me foram transmitidas por diversos usuários dos ditos serviços.

A situação que irei comentar relaciona-se, particularmente, com a exploração da linha de ônibus Brasília—Belo Horizonte—Rio.

Essa linha é hoje explorada em regime monopolístico, pela Viação Itapemirim. Uma segunda empresa que opera no mesmo trajeto — a Pensatur — é apenas um rótulo para atenuar ante o público a imagem nunca simpática de uma exclusividade.

Nos seus primeiros tempos de atuação na linha a Itapemirim exibiu irrepreensível eficiência: pontualidade nos horários, boas condições técnicas e de conforto dos veículos e pontos de parada, dotados de lanchonetes, restaurantes e instalações sanitárias compatíveis com o mínimo que se pode esperar ou desejar numa longa viagem de ônibus.

Com o passar do tempo a frequência dos horários elevou-se, novos serviços foram implantados com passagens mais caras — os ônibus-leito e os executivos — mas, a qualidade dos serviços do tipo chamado comercial, o mais concorrido, decaiu de uma forma lamentável.

Desapareceram as pequenas atenções que faziam o conforto do passageiro, anteriormente: a geladeira com refrescos, os cobertores e

travesseiros nas viagens noturnas e, ainda, a instalação sanitária outrora existente no ônibus, e que foi, inexplicavelmente suprimida.

A explicação dada aos passageiros, quando algum pergunta, é que era difícil e dispendiosa manter a higiene dos coletivos e a empresa resolveu, por isso, eliminar o fator que causava esse problema.

Trata-se de uma “solução” que foge a qualquer lógica, Senhor Presidente e revela uma condenável filosofia empresarial, considerada a sem-cerimônia da opção feita, sem levar em conta o interesse e o conforto do passageiro que paga sua passagem. O que é estranhável é a omissão das autoridades ante esse abuso, ditado pela ganância de uma empresa, hoje a mais poderosa do Brasil no seu ramo.

Mas, não é só isso. Os estabelecimentos existentes nas paradas — ligados à empresa, obviamente — resvalaram, também, para a mais completa falta de higiene e para a mais violenta exploração nos preços. Cito, ilustrando o que acabo de dizer, os de Paracatu e Juiz de Fora.

Neste último, são encontrados queijos fabricados na região à venda por preços superiores àqueles pelos quais são vendidos os mesmos tipos nas mercearias e supermercados do Grande Rio.

Sr. Presidente, não estou animado neste momento de qualquer intenção demolidora contra a Viação Itapemirim. Desejaria, porém, que seus dirigentes não se preocupassem exclusivamente com a expansão de suas linhas e a diminuição dos custos operacionais com o sacrifício do conforto do passageiro.

Nenhuma empresa que presta serviços diretos ao público tem direito de adotar medidas que visam apenas às suas conveniências financeiras. Afinal, no preço de uma passagem rodoviária não está apenas o pagamento pelo transporte — mas, também o pagamento pelas condições de conforto e segurança em que esse transporte deve ser realizado.

Mostram os fatos, portanto, Sr. Presidente que o regime de monopólio que prevalece na exploração da linha Brasília—Belo Horizonte—Rio vem sendo nocivo ao interesse público. Um pouco de competição, pelo menos com a admissão de uma segunda empresa — como existe entre Rio e São Paulo — daria ao público uma relativa margem de opção e por certo as coisas melhorariam.

E ainda com relação aos serviços de ônibus entre Brasília e Rio, tenho outro reparo a fazer. A limitação de velocidade transformou-se em fator negativo, face ao interesse das empresas e dos passageiros, sem a contrapartida de nenhuma vantagem que a justifique.

A duração da viagem Brasília—Rio teve um acréscimo de duas a três horas.

Acontece que no trajeto Brasília—Belo Horizonte, uma sucessão interminável de grandes retas perfazendo mais de 600 quilômetros, a limitação da velocidade em 80 quilômetros por hora tem um sentido eminentemente antieconômico. O fator segurança não estaria em jogo e a suposta economia de combustível é neutralizada por duas circunstâncias: o veículo queima óleo durante mais tempo e, sem aproveitar os declives para ganhar velocidade e força, precisa maior aceleração para vencer o acidente que vem adiante.

Há, pois, Sr. Presidente, diferentes assuntos a reclamar atenções e providências das autoridades nos serviços rodoviários Brasília—Rio — com grande densidade de tráfego, assinala-se — pois tanto no que se refere ao desleixo da empresa detentora do monopólio, quanto à norma vigente relativa à velocidade limitada o interesse público não está sendo atendido como seria desejável.

Aqui fica pois o meu apelo ao Sr. Ministro do Transportes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Sr. Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa projetos de lei cuja tramitação, de acordo com disposto no art. 259, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 106, de 1977 (nº 170/77, na origem), de 30 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 107, de 1977 (nº 180/77, na origem), de 1º de junho, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délvio Jardim de Matos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATA DA 85^a SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 126, DE 1977

Dispõe sobre correção monetária nas cadernetas de poupança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se parágrafo no art. 15 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que precederá os que aí existem, renumerados para 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Quando o valor de um depósito no sistema igualar ou superar a 1.000 (um mil) UPCs, a correção monetária da parte que exceder a esse teto será limitada em 20% (vinte por cento) ao ano.

1 — se a taxa de inflação alcançar níveis superiores a 20% (vinte por cento), o limite da correção decrescerá

progressivamente até igualar-se a 0 (zero), correspondente a uma taxa de inflação de 40% (quarenta por cento).”

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Em qualquer País, sempre que um espírito revolucionário passa a inspirar e alimentar o processo legislativo, esse processo perde invariavelmente em profundidade e minúcia artesanal, para ganhar em velocidade. Dir-se-ia que o esforço então realizado para aperfeiçoar, ajustar ou reformar as estruturas legais reflete, predominantemente, a pressa com que agem os detentores do poder, com vistas a que a Nação recupere o tempo perdido.

Assim foi no Brasil, nos idos de 64, no Governo do Presidente Castello Branco.

Obrigado a tomar diferentes medidas impopulares, para que fossem logo atingidos os objetivos meritórios do saneamento econômico e político, o primeiro Governo da Revolução procurou atenuar o impacto dessas medidas, desflagrando ações outras voltadas para a dinamização administrativa e para a justiça social.

No rol dessas medidas de sentido social inclui-se aquilo que viria a transformar-se na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. Trata-se, como se sabe, do diploma que “institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências”.

Essa lei visou a criar condições para que o Governo viesse ocupar e a dinamizar um espaço vazio, ou seja, aquele espaço relacionado com a ausência de uma política voltada para a anulação do déficit da casa própria. Isso viria a ser feito através, não apenas de uma ampla estrutura prevista, mas, também, de uma filosofia de ação que faria essa estrutura funcionar.

A nova mobilização organizacional veio, inclusive, a interromper o ciclo de existência de uma débil estrutura anterior, voltada para a problemática habitacional — a “Fundação da Casa Popular — que, ressalvado seu pioneirismo, revelara-se, de há muito, incapazada para a enormidade do problema que tinha a enfrentar.

A dificuldade maior para elevar a oferta de casas populares, ei País na condição fisiológica em que se encontrava e em que ainda

encontra o Brasil, é a carência crônica de recursos. Os meios disponíveis são infinitamente mais escassos que as necessidades a serem atendidas.

Era preciso procurar uma solução e os artifícies do anteprojeto que resultaria na Lei nº 4.380/64 em parte a encontraram, na chamada correção monetária, de que trata o Capítulo II do referido diploma.

A justificativa e a finalidade da correção monetária consistem, justamente, no fato de que ela compatibilizaria o desgaste do poder aquisitivo do dinheiro investido, com a necessidade de gerar recursos permanentes, que garantissem ao órgão disso incumbido a capacidade financeira para continuar investindo na área.

A correção faria, também, com que desaparecesse da vida brasileira a figura daquela injustiça anterior. Da injustiça representada pelo privilégio de alguns poucos terem residência financiada por órgãos públicos — com amortizações que logo se tornavam insignificantes — e uma imensa maioria permanecer excluída dessa absurdade “mordomia”.

Obviamente, a maioria sem casa, com os impostos que pagava e com o seu trabalho, é que propiciava o privilégio desfrutado pela minoria. Era uma situação chocante, no sentido em que pressupunha a existência de cidadãos de primeira e de segunda classe, dicotomia incompatível com o quadro de uma sociedade democrática.

Mas, nem tudo foi perfeito na prática. E é fácil entender porque.

A verdade é que a elaboração e a tramitação do projeto governamental que resultaria na Lei nº 4.380/64 ocorreram naquela atmosfera de pressa que assinala a ação dos governos revolucionários, a que me referi em outra parte desta justificação. O Congresso Nacional não teve então condições — considerando que o País mal emergia de uma das crises mais sérias de sua história — para a realização de um exame em minúcia e profundidade da proposição governamental. Ela prevaleceu praticamente intocada.

Isso vem a significar que a lei a propósito da qual estou formulando as presentes considerações foi, na sua essência e na sua generalidade, o resultado da ação de técnicos — sem a participação objetiva e ampla dos políticos, que teria concorrido certamente para aperfeiçoá-la.

Explicar-se-á desse modo, talvez, a forma um tanto ingênua e um tanto desligada do chão dos fatos com que o diploma legal em referência veio a adotar o expediente simplório da correção monetária. Esqueceu-se, então, que a correção monetária, na realidade, iria sair da massa de assalariados que constituiria a clientela básica do BNH — que não teria como cumprí-la, quando o velocímetro da inflação viesse a pressionar para cima.

E foi o que de fato aconteceu sobrevindo sucessivas panes no funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação, panes que levaram o Governo a promover diferentes alterações na sua sistemática, para atenuar o efeito negativo ou paralisante da própria correção. Essas medidas são bem conhecidas e dispenso-me de discriminá-las.

Os depósitos em caderneta de poupança constituem uma das peças do Sistema Financeiro de Habitação. É uma forma de captura de recursos para alimentar o sistema.

Acontece que as cadernetas de poupança tinham uma finalidade limitada no âmbito do dito Sistema Financeiro de Habitação. E, hoje, está ocorrendo uma distorção dessa finalidade, pelo imenso volume dos depósitos existentes.

As cadernetas de poupança transformaram-se num refúgio fácil para poupanças medrosas de quaisquer riscos e o ônus dos milhões pagos, em juros e correção monetária, incide exagerada e desnecessariamente sobre os custos do Sistema, em prejuízo ainda da dinamização de outros setores da economia nacional.

A finalidade deste projeto não é hostilizar ou restringir o Sistema Financeiro de Habitação cujo aspecto positivo é amplo e precisa ser resguardado. Nem criar embaraços ao modesto investidor — a grande maioria dos titulares de cadernetas de poupança — que jamais teria meios para chegar a possuir 200 mil cruzeiros (valor

aproximado de 1.000 UPCs) depositados. O que busco é apenas impedir que as cadernetas se transformem em elemento de desgaste para a economia do País, em flagrante contradição com o que representaria no caso o interesse público.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1977. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para a aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

SEÇÃO III

Dos Recursos do Sistema Financeiro de Habitação

Art. 15. As entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação poderão assegurar reajustamento monetário nas condições previstas no art. 5º:

I — aos depósitos no sistema que obedecam às normas gerais fixadas pelo Banco Nacional da Habitação cujo prazo não poderá ser inferior a um ano, e que não poderão ser movimentados com cheques;

II — aos financiamentos contraídos no País ou no exterior para a execução de projetos de habitações, desde que observem os limites e as normas gerais estabelecidas pelo Banco Nacional da Habitação;

III — as letras imobiliárias emitidas nos termos desta lei pelo Banco Nacional da Habitação ou pelas sociedades de crédito imobiliário.

§ 1º Em relação às Caixas Econômicas Federais e a outras entidades do sistema, que não operem exclusivamente no setor habitacional, o reajustamento previsto neste artigo somente poderá ser assegurado aos depósitos e empréstimos das suas carteiras especializadas no setor habitacional.

§ 2º O sistema manterá depósitos especiais de acumulação de poupanças para os pretendentes a financiamento de casa própria, cujos titulares terão preferência na obtenção desses financiamentos, obedecidas as condições gerais estabelecidas pelo Banco Nacional da Habitação.

§ 3º Todos os financiamentos externos e acordos de assistência técnica relacionados com a habitação, dependerão de aprovação prévia do Banco Nacional da Habitação e não poderão estar condicionados à utilização de patentes, licenças e materiais de procedência estrangeira.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 127, DE 1977

Dispõe sobre critério para cálculo de indenizações, nas rescisões de contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos casos de rescisão do contrato de trabalho, por iniciativa da empresa empregadora, quando o empregado não houver optado pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, será aplicada a correção monetária, nos termos da legislação vigente, a qualquer parcela da indenização devida, a partir do dia da rescisão.

Art. 2º Quando um processo de rescisão de contrato de trabalho for objeto de sentença da Justiça do Trabalho, o salário que prevalecerá, para efeito do cálculo da indenização devida, será aquele vigente no momento em que for prolatada a decisão judicial.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Este Projeto de Lei, como todos os que apresento, não se enquadra na simples categoria de uma construção teórica, nem reflete preocupações outras, estranhas ao propósito de aperfeiçoar a legislação vigente, em pontos omissos ou imprecisos do respectivo texto. Tais omissões e imprecisões devem ser corrigidas sempre, justamente porque prejudicam àqueles que buscam na lei a garantia necessária de seus interesses legítimos, contra a prepotência que poderá atingi-los.

Considero de extrema utilidade as duas disposições enfeixadas na presente proposição. Transformadas em lei, elas impedirão, primeiro, a velha e conhecida prática empresarial de minimizar o desembolso, quando se trata de pagar modestas indenizações a trabalhadores despedidos; as empresas, nesse caso, jogam com a desvalorização do dinheiro. E, segundo, os comuns prejuízos causados aos mesmos trabalhadores pela eventual demora com que funciona a Justiça do Trabalho, em casos que lhes digam respeito.

O atingimento desses dois objetivos significará, sem dúvida, melhoria na legislação relativa ao assunto e só isso justifica plenamente o projeto.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 128, DE 1977

Altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao parágrafo único do art. 403 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é acrescentada a seguinte alínea:

“c) paridade salarial com a remuneração assegurada ao trabalhador adulto, sempre que a duração da jornada e o tipo de trabalho executado sejam os mesmos.”

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, com a estipulação de sanções para os infratores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

O pequeno acréscimo que o presente projeto faz à Consolidação das Leis do Trabalho, na parte atinente à proteção do trabalho do menor, destina-se à correção de uma grave omissão desse diploma.

Refiro-me à ausência de uma determinação expressa, proibindo o abuso da discriminação salarial relativamente a menores, ou sejam trabalhadores situados na faixa etária dos 12 aos 18 anos, que prestem serviços em evidente e completa igualdade de condições aos que são prestados por trabalhadores maiores de 18 anos.

Claro que a garantia proposta não obrigará a empresa a remunerar no mesmo nível em que paga seus trabalhadores adultos, a menores ainda inabilitados ao pleno exercício de uma atividade profissional, ou que a desenvolvam em horário exíguo.

Pretender exigir igualdade, em tal hipótese, daria ao projeto de lei que o fizesse uma conotação de iniciativa demagógica. Mas, exigir paridade no tratamento salarial dispensado a menores, quando as condições do trabalho por eles executado são exatamente as mesmas enfrentadas pelo adulto é algo que se caracteriza como de plena justiça.

O espírito da legislação trabalhista, em qualquer parte onde tenha ocorrido o processo de seu desenvolvimento, consiste, acima de tudo, no estabelecimento de sucessivas disposições que garantam o ser humano na sua condição de trabalhador e nas suas relações de empregado, contra eventuais abusos do empregador.

Na verdade, já existe um bom número de garantias resguardando direitos do trabalhador adulto do sexo masculino. Mas, o mesmo não se poderá dizer com relação ao menor que trabalha.

A tendência generalizada do empregador é com a suposta cobertura da lei, aviltar sempre o salário devido ao menor, sob a frágil alegação de que a presença deste na empresa explica-se, mais, como o exercício de uma aprendizagem....

Em certo sentido e em alguns casos, talvez o seja. Mas, em muitos outros, não. Se o menor está habilitado e faz o trabalho de um adulto, não existe nenhum motivo ponderável para que ele receba um salário inferior ao do adulto. E a palavra *exploração* é a mais adequada para designar tal prática, onde e quando ela existir.

A finalidade da medida ora proposta outra não é senão impedir a continuidade desse abuso.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 403. Ao menor de 14 anos é proibido o trabalho.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os alunos ou internados nas instituições que ministrem exclusivamente ensino profissional e nas de caráter benéfico ou disciplinar submetidas à fiscalização oficial.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 129, DE 1977

Dispõe sobre a expedição de carteiras de identidades por órgãos da Segurança Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A expedição de carteira de identidade por órgãos da Segurança Pública será processada no prazo máximo de 7 (sete) dias, e não estará condicionada à apresentação de certidões negativas de qualquer espécie.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Uma hipertrofia burocrática endêmica existe neste País, desde tempos remotos. Teremos herdado, talvez, essa mania do formulário, do carimbo, da firma reconhecida e de mil outras formalidades que as nossas repartições públicas nos exigem, quando a elas solicitamos qualquer coisa, de velhos vínculos da administração colonial, estruturada toda ela, sob a inspiração do modelo português.

Evidentemente, deve a Administração Pública precaver-se, documentar-se, com relação a todos os atos que pratica, mas, é preciso que as exigências porventura feitas ao contribuinte guardem, sempre, uma relação lógica com a natureza do serviço solicitado. Urge, no caso, resguardar o princípio elementar e saudável da racionalidade.

Pois esse princípio está sendo esquecido em todo o Brasil, no que se refere à expedição de carteiras de identidade, pelos órgãos da Segurança Pública.

A carteira de identidade é, de há muito, um documento indispensável ao cidadão, inclusive para que possa exercer atividades e locomover-se no território nacional.

O indivíduo sem carteira de identidade *não existe socialmente*. Não tem nome, não tem idade, não tem estado civil. É um simples *ser vivo*, anônimo, descharacterizado, impedido de praticar qualquer ato, anulado, enfim, pelo próprio drama de *não ser*.

Visto sob o ângulo desta *imprescindibilidade*, a carteira é de importância vital para o indivíduo. Somente com ela em mão poderá ele vir a tornar-se cidadão, com todas as implicações disso.

O direito à carteira é, portanto, um direito básico, que precede a todos os demais e o seu exercício deve estar condicionado, apenas, ao fato de quem o faz *existir*, no sentido físico da expressão e poder comprovar ante a autoridade, por meios diversos, os dados caracterizadores de sua pessoa.

Se o indivíduo *existe*, pode e deve ser identificado, sem complicações suplementares — é o que nos sugere o raciocínio lógico. Em outras palavras: a carteira de identidade não qualifica moralmente seu portador; diz, só, quem é ele, quanto à filiação, à data do nascimento, ao sexo, ao estado civil.

Estranhamente, porém, está havendo com relação a este assunto tão simples — que independe de leis especiais, se houvesse bom senso na burocracia — uma série de confusões desnecessárias, com graves prejuízos para os que são nela envolvidos.

Sem que haja fundamentos legais conhecidos para isso, os organismos de identificação da polícia civil estão condicionando a emissão de carteiras de identidade à inexistência de processos na Justiça, a que o interessado esteja respondendo.

Às vezes, uma simples batida de carro, sem vítimas, envolvendo o respectivo nome, impede, por muito tempo, que o cidadão obtenha uma certidão negativa no cartório criminal. E sem essa certidão ele fica impedido de praticar atos diversos necessários a sua sobrevivência.

A burocracia transformou a carteira de identidade, inadvertidamente, em *prêmio de bom comportamento*, quando sua finalidade é outra bem diversa e até mesmo aos criminosos condenados deveria ser reconhecido o direito inquestionável à pronta obtenção do documento.

Que o atestado de bons antecedentes e a folha corrida, sim, fiquem condicionados a exigências maiores, relacionados com a vida pregressa do interessado. No caso da carteira de identidade tais exigências tangenciam o absurdo e devem desaparecer com urgência.

Absurda é, também, a morosidade com que os interessados estão, hoje, sendo atendidos nos órgãos de identificação. Em alguns desses órgãos o prazo mínimo para a expedição de uma carteira é de 30 dias. E mesmo assim com despachantes e taxas extras. Ora, isso é inadmissível.

O objetivo deste projeto de lei é, portanto, restabelecer a normalidade e o bom senso na área de um assunto simples, mas, de extrema importância para muitos milhões de brasileiros.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1977. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 130, DE 1977

(Complementar)

Altera a Lei Complementar n° 11, de 25 de maio de 1971.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar n° 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A esposa ou companheira do trabalhador rural que exercer atividades enquadráveis na alínea a do § 1º do art. 3º

desta Lei, fará jus também à aposentadoria, desde que atinja a idade indicada no *caput* deste artigo."

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

A situação e a atividade exercida pelo trabalhador rural tem peculiaridades que o diferenciam totalmente do trabalhador urbano de qualquer categoria.

Enquanto na cidade a esposa ou companheira do trabalhador, além de manter-se fisicamente afastada de seu local de trabalho, tem meios para exercer pequenas atividades remuneradas, complementando ou diversificando a renda familiar, no campo, a economia doméstica gira apenas em torno do salário do chefe de família, da aposentadoria por ele percebida, ou da pensão por ele deixada.

Acrescente-se, ainda, que em grande número de casos a mulher e os filhos do trabalhador rural são íntimos colaboradores dele. Existe, no caso, uma evidente comunidade de interesses, um solidarismo não encontrado nas famílias operárias urbanas, condicionadas por outros fatores existenciais. A participação, pelo trabalho, no esforço comum de sobrevivência é, no campo, idêntica, entre todos os membros de uma família. Embora quase sempre não exista uma exata caracterização disso em termos de remuneração, acrescente-se.

Não é justa, pois, a discriminação feita pela Lei que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. Ele colide frontalmente com o parágrafo 1º, do artigo 153, da Constituição Federal.

Se a esposa ou companheira de um trabalhador rural consegue provar que, também ela, se enquadra no conceito contido no parágrafo 1º, do art. 3º da Lei Complementar n° 11/71, parece-me lógico e justo que tenha o mesmíssimo direito de seu esposo ou companheiro. Não há razões para a unilateralidade que a lei prescreve.

A implantação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural marcou, incontestavelmente, importante progresso alcançado pelo País, na ampliação de sua estrutura social. Mas, o reconhecimento disso não nos deve levar ao silêncio e ao imobilismo, quanto a todas as disposições dessa lei. Suas omissões e impropriedades devem ser corrigidas.

Não existem leis perfeitas. E não existe nada imutável sobre a face da Terra. A vida de uma nação é um processo constante de aperfeiçoamento de suas leis e instituições. E toda essa dinâmica incessante tem por justificativa e meta exclusivas o atendimento ao interesse público. Ao interesse de cada um e ao de todos, definido e reconhecido sem restrições desfiguradoras ou discriminações inaceitáveis, como a que ocorre no texto legal de cuja modificação trata este projeto.

São as minhas razões.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1977. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 3º

§ 1º

a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural, a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie;

Art. 4º.....
Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 161, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1977. — Eurico Rezende, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será, nos termos do Regimento Interno, votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 162, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 218, de 1976, e 1, de 1977.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1977. — Franco Montoro — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *Correio Braziliense*, no seu segundo caderno, numa de suas colunas, publica o seguinte:

“A Carta que os Estudantes entregaram à Sra. Carter, foi colocada sob suspeição de ter sido redigida por agentes da CIA, aparentemente, porque seu inglês era impecável. Embora não se saiba a quantas andas o inglês do senador pelo MDB mineiro, Itamar Franco, o fato é que a dita carta teria sido redigida, em seu gabinete...”

Sr. Presidente, desde muito cedo, desde os tempos de estudante, aprendi o respeito às autoridades, o respeito à minha Pátria. Durante a minha vida estudantil...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exº um aparte, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Todos nós — estou absolutamente certo do que digo — estamos ao seu lado. A

natural revolta de V. Exº pode até ser incompreendida pelas pessoas que sabem como os jornais são feitos; mas, esteja V. Exº absolutamente certo de que, não só na sua Bancada, como na dos seus adversários políticos, a imagem de V. Exº está acima de qualquer suspeita possível a um comportamento dessa natureza.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Muito bem!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Isto é uma infâmia que, infelizmente, se insere na coluna de uma jornalista, que é uma pessoa afável e correta, mas que não deve, naturalmente, nem mesmo ela, ter tido a oportunidade de impedir que uma infiltração de qualquer indivíduo maledicente, — pior do que maledicente, infamante, — pudesse ter dado a oportunidade de inserir essa notícia lá. Entre nós, que respeitamos sua combatividade, como oposicionista, não há a menor dúvida de que essa notícia é inteiramente falsa, inteiramente mentirosa. E se a palavra de um companheiro de V. Exº, de Partido de oposição ao seu, pode lhe dar algum tipo de conforto, receba-a deste seu companheiro que representa o Estado do Pará, nesta Casa, convencido de que a minha palavra não é mais — em um milímetro que fosse, se pudesse ser medida milimetricamente — do que a completa justiça, à compostura, ao patriotismo e à dignidade com que V. Exº se conduz nesta Casa. (Muito bem!)

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — V. Exº dá licença para um aparte?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exº me concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço o Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Nobre Senador, todos compreendemos a revolta de V. Exº, e estamos certos de que houve um equívoco, equívoco que é em seu favor, porque, em seu gabinete, durante vários dias, freqüentado por estudantes, eles estavam justamente confiando em V. Exº, como em nós outros, que fizemos parte da comissão no sentido de encontrar uma solução para a greve em Brasília. Não poderia, nunca, partir de V. Exº uma carta para ser entregue à Sra. Carter, porque se houvesse uma carta que V. Exº desejasse entregar a Sra. Carter, teria a oportunidade de fazê-lo pessoalmente. Na verdade, não há de ser uma carta anônima, em nome dos estudantes, que seria feita no gabinete de V. Exº e com o seu consentimento. Nós, os seus companheiros de Minas Gerais, participamos da justa revolta de que V. Exº se encontra possuído e lhe damos toda a solidariedade. Estamos certos de que a autora dessa notícia fará, em breve, o desmentido, que é necessário seja feito.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Permite V. Exº um aparte? (Assentimento do orador.) — O Senador Magalhães Pinto disse a V. Exº que falava em nome dos seus companheiros de Minas Gerais. Portanto, todas as palavras que disse S. Exº são minhas também. V. Exº deve ser amigo dos estudantes, porque todos nós somos amigos dos estudantes. E eu tenho a tradição de ser amigo dos estudantes desde os anos que fui Ministro da Educação. De modo que todos nós devemos ser amigos dos estudantes. Mas, V. Exº, amigo que é dos estudantes, não os aproveitaria, jamais, para uma ação política dessa natureza. Evidentemente, V. Exº não precisa se justificar, porque a justificação está nesta atitude de emoção com que V. Exº fala. V. Exº foi sempre um homem frio, um homem rude, um homem duro, um homem que fala com palavras quadradas, com palavras retas, nunca com palavras moles, curvas. Mas, hoje, V. Exº pela primeira vez, fala com lágrimas, e V. Exº não é homem para chorar. As suas lágrimas representam um protesto, que todos nós compreendemos muito bem. Estas, as palavras dos seus companheiros de Minas Gerais.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Líder Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço ao nobre Senador Itamar Franco, — que está visivelmente emocionado, o que demonstra a seriedade profunda da sua atuação e de sua presença nesta Casa, — que, impossibilitado, como está, de falar, neste momento, permita que eu, como Líder de sua Bancada, o substitua e relate, perante o plenário, o que a Bancada acaba de ouvir sobre essa matéria, oportunidade em que receberei os apartes dirigidos a V. Ex^ª (Muito bem! Palmas.)

Sr. Presidente. Srs. Senadores, essa emoção é a medida da seriedade com que o nobre Senador Itamar Franco encara e assume as suas responsabilidades na vida pública.

A notícia hoje publicada num dos órgãos de nossa imprensa, atribuindo a S. Ex^ª a redação de um documento, é de absoluta falsidade. A Bancada do MDB acaba de se reunir e ouvir o depoimento de diversos Senadores que assistiram a cenas ligadas ao episódio da presença dos estudantes no Gabinete do Senador Itamar Franco. Exercia S. Ex^ª, como Membro de uma Comissão do Senado, a função mediadora para encontrar uma solução compatível com o interesse nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^ª.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Era eu um dos Senadores que estavam presentes no Gabinete do Senador Itamar Franco no momento em que S. Ex^ª, valendo-se de uma versão publicada e que acabava de ler — lembro-me bem, no *Jornal do Brasil* — da íntegra da carta entregue à Sr^ª Carter, interpelou os estudantes, em termos visivelmente condenatórios, sobre a veracidade daquele documento. Por acaso eu estava lá nesse momento e dou o testemunho desse fato, o que vem demonstrar ser uma falsidade, uma indignidade, muito mais do que uma levianidade essa notícia publicada no jornal. O gesto de V. Ex^ª tomando a palavra, neste instante, traduz muito bem a solidariedade de todos nós, aliás, já manifestada pelos Senadores Jarbas Passarinho, Magalhães Pinto e Gustavo Capanema, e reflete a indignação de que todos estamos possuídos neste momento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o depoimento de V. Ex^ª como testemunha desses acontecimentos, o que representa magnífica contribuição para o esclarecimento dos fatos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^ª, com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O que foi aqui dito pelos nossos eminentes colegas reflete o pensamento da Casa, e a Liderança da ARENA se associa a este movimento de solidariedade unânime ao nosso prezado colega levianamente injustiçado. Durante a presença da Senhora Carter no Brasil não se notou, da parte do eminente Senador Itamar Franco, nenhuma atitude incompatível com os deveres da nossa hospitalidade para com aquela ilustre dama e também com os nossos deveres para com o País. E no episódio do movimento estudantil, como muito bem salientou o eminente Senador Magalhães Pinto, o Senador Itamar Franco vem tendo uma conduta impecável, procurando superar as dificuldades com a sua colaboração e com a sua persuasão, visando ao restabelecimento da normalidade em nossas comunidades estudantis. Daí por que, em nome da Maioria, devo dizer que a acusação, a insinuação, — que é o que se contém na notícia — não podem ser aceitas em nome da

verdade, porque não conferem absolutamente, pelo contrário, brigam veementemente com a nobreza dos sentimentos e a conduta ilibada de homem público que vem caracterizando a atuação do nosso eminente colega de Minas Gerais.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^ª este aparte que traduz o pensamento da Liderança da Maioria e, portanto, somado à manifestação da Oposição, tenha o Senador Itamar Franco a homenagem e o reconhecimento da unanimidade desta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^ª, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Líder Franco Montoro, solicitei o aparte exatamente porque dos integrantes da Comissão, dos nobres Senadores Magalhães Pinto, seu Presidente, Roberto Saturnino, faltava a minha palavra e não era possível que ficasse silente. Acompanhei o desvelo total do nobre Senador mineiro em busca da pacificação dos estudantes de Brasília. Ainda no último sábado — recordo-me muito bem de que cedo — o Senador Itamar Franco convocava-me ao seu gabinete, onde passamos o dia inteiro participando de conversações entre os estudantes e o Magnífico Reitor da Universidade de Brasília. Naquele mesmo dia por volta das 23 horas, recebia eu a visita do Senador Itamar Franco, ainda na companhia dos estudantes, em busca de uma fórmula que significasse, definitivamente, a pacificação do *campus*. O seu diálogo com os estudantes era um diálogo corajoso e tachativo, mostrando-lhes a improcedência da greve desde o momento em que o Magnífico Reitor concordou em ceder os pontos pleiteados pelos grevistas. Senti a revolta de S. Ex^ª quando daquelas tentativas — e foram inúmeras — que fizemos a resposta sempre era negativa. E quando ele mostrou-me que se encontrava ali na mesa a notícia injuriosa, fiquei realmente perplexo porque, ainda hoje, ele me havia pedido telefonando-me de sua casa, que quando eu aqui chegasse viesse ao Plenário; e disse-me da sua profunda mágoa, da sua grande tristeza por não ter conseguido, sob a chesia do Presidente Magalhães Pinto e de Roberto Saturnino, o sonho de todos nós, quando S. Ex^ª o Exmº Presidente do Congresso Nacional nos delegou estes poderes, em busca de uma solução pacificadora. E eu fico perplexo, nobre Senador, porque a coluna deve ter sido invadida pela maldade sem limites de um irresponsável. Consuelo Badra, eu a conheço, mulher responsável, possui uma coluna séria; daí, nobre Senador, eu profetizar, lhe informar e lhe dizer que não posso acreditar nessa notícia; e será talvez a maior decepção de minha vida se esta senhora não retificar em sua coluna esta nota tão distante da verdade, tão cheia de maldades e que revoltou a todos os seus companheiros e que, em compensação, fez com V. Ex^ª sentisse o apreço em que é tido no Senado da República.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a colaboração de V. Ex^ª e concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Meu caro Líder, não seria necessário e talvez fosse até importuno o meu aparte de solidariedade diante da demonstração unânime desta Casa ao nobre Senador Itamar Franco. Isto bem reflete as suas qualidades de altivez, de patriotismo tantas vezes demonstradas aqui, nesta Casa. Mas pretendendo ir mais longe, Excelência, registrando um editorial sóbrio, de hoje, da *Folha de S. Paulo*, que, comentando a crise estudantil e fazendo um apelo aos jovens do nosso País para que voltem à razão, tecia parágrafos altamente elogiosos à ação do Senado da República. E onde se lê Senado da República, leia-se Magalhães Pinto, Itamar Franco, Henrique de La Rocque, Roberto Saturnino. Além da solidariedade dos seus colegas, S. Ex^ª o Senador Itamar Franco tem, também, o aplauso da imprensa nacional e de toda a sociedade

brasileira, que não de reconhecer o trabalho que S. Ex^{te} fez, pacificando a família brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Incorporo o aparte e a informação de V. Ex^{te} às considerações que venho fazendo e ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Franco Montoro, sou a outra testemunha, eu era o outro senador que se fazia presente no Gabinete do Senador Itamar Franco quando ele inqueriu os estudantes a respeito da autenticidade da carta. Inclusive, uma delas titubeou e ele insistiu, severamente, que queria pelo menos saber se era autêntica, se era da lavra dos estudantes. Ela leu a carta para confirmar. Leu e confirmou: "Fomos nós que a fizemos". Isto se passou de fato. Portanto, dou meu testemunho consonante ao do ilustre Senador Roberto Saturnino.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o testemunho de V. Ex^{te}, espectador dos fatos, que demonstra, com o relato objetivo dos mesmos, a total improcedência da notícia.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^{te} um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Franco Montoro, as maiores expressões da nossa Bancada já tiveram a oportunidade de manifestar a nossa solidariedade e a nossa indignação em face da agressão que acaba de sofrer o nosso colega Senador Itamar Franco. Quero dizer a S. Ex^{te} que, mais eloquente do que as suas palavras que seriam proferidas nesta Casa, constitui uma página marcante a demonstração de integridade que ele nos oferece com a sua comção. A vida pública, realmente, tem esses disfíceis e duros encargos, mas o Senador Itamar Franco tem, neste instante, na solidariedade de todo o Senado da República, a certeza de que ninguém, jamais, poderia pensar que dele partisse qualquer conduta menos digna e que não fosse do extremo interesse dos estudantes e do País. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço as considerações de V. Ex^{te} e ouço o nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Líder, a injustiça quando se choca com o idealismo gera, necessariamente, a revolta e quase sempre, lágrimas. O episódio lastimável ocorrido no dia de hoje e que envolve o Senador Itamar Franco, sem dúvida nenhuma é fruto da velocidade dos meios de comunicação. Os meios de comunicação, no afã de produzir notícias, nem sempre param para refletir e cometem injustiças dessa natureza. É por isso que nós, homens públicos, quando nos posicionamos contra essa ou aquela autoridade, nem sempre devemos nos louvar exclusivamente nas notícias de jornais, que podem ser fruto de inverdades e conduzir a conclusões falsas. O Senador Jarbas Passarinho, ao identificar a jornalista que é responsável pela coluna, a traduziu como afável. É, sem dúvida, uma criatura terrivelmente afável, serena, responsável, dos profissionais de jornalismo melhor que esta Capital possui; no entanto, comete uma injustiça, uma injustiça que, felizmente para esta Casa e para o Senador Itamar Franco, não pode e não irá atingi-lo em função da sua estatura moral, da lisura com que se comporta permanentemente, nesta Casa. Não há como solidarizar-se. O seu comportamento de homem público é a resposta e a exigência de que essa notícia deve e, naturalmente, será retificada na oportunidade. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Diz muito bem V. Ex^{te}: a respeitabilidade, aqui proclamada por todos, da Jornalista Consuelo Badra, responsável por essa coluna, certamente determinará a retificação da notícia. Ela recebe informações, esta informação não corresponde à verdade dos fatos. Ela, seguramente, no seu costumeiro desempenho da atividade jornalística, irá, no cumprimento do seu dever, fazer essa retificação, repondo os fatos na sua objetividade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não, Ex^{te}

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — A exemplo dos demais membros desta Casa, que já se solidarizaram com o nobre colega Itamar Franco, também desejo associar-me à natural indignação de que se acha possuído aquele ilustre representante de Minas Gerais, diante da notícia despropositada agora objeto de nossa unânime reprovação. Durante os dois anos de mandato, Itamar Franco comportou-se sempre com a maior dignidade, impondo-se ao respeito e à admiração não apenas de todos nós, seus pares, mas também de toda a opinião pública nacional. A emoção exteriorizada por S. Ex^{te} é a demonstração evidente da pureza de seus sentimentos e do entusiasmo com que abraça causas nobres, como a da superação da greve estudantil, em Brasília. A retificação da notícia, conforme acentuou o Senador Henrique de La Rocque, far-se-á sentir como inelutável imperativo de justiça e valerá como um reconhecimento à obstinada e superior atuação de Itamar Franco no episódio ligado à Universidade de Brasília.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Obrigado a V. Ex^{te}

Esta manifestação, como foi dito por V. Ex^{te} e pelos aparentes que lhe antecederam, está a revelar um fato de certa forma inédito: o Senador Itamar Franco pretendia falar; não pôde, pela emoção, pela justa revolta diante da injustiça sofrida. Mas em seu lugar falou todo o Senado; a Bancada unânime de Minas Gerais, o seu Estado, Senadores da ARENA e do MDB, companheiros de Comissão, por unanimidade, todos a proclamarem a isenção, a correção, o espírito público com que o Senador Itamar Franco se desempenhou, nesta como em outras atribuições que lhe têm sido cometidas. Ele recebeu hoje, a par desta dolorosa notícia que tanto o comoveu, a mais impressionante das homenagens que talvez um Senador tenha recebido nesta Casa. Esta emoção e esta homenagem representam a justa retribuição a um homem que, como Itamar Franco, tem sido um dos Senadores mais ativos, presentes e combativos, que honra o Estado de Minas Gerais, que representa, honra a Bancada da Oposição e honra o Senado Federal.

A S. Ex^{te}, como Líder da Bancada e por delegação de todos aqueles que aqui falaram, presto as homenagens do Senado da República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — No momento em que o Plenário se manifesta a respeito da atuação do Senador Itamar Franco, cumpre o dever de, como Presidente da Casa, prestar também um depoimento.

Acompanhei os passos do Senador Itamar Franco a partir do momento em que estudantes se deslocaram para esta Casa em busca de entendimento com as autoridades universitárias e tive a felicidade de verificar que não visualizei entre os Senadores — e a maioria era do MDB — siglas partidárias. Ao contrário, vi em todos os companheiros do Senado que estiveram em meu gabinete conversando sobre o problema que se criara na Universidade de Brasília, um propósito único, o de trabalhar visando a que se encontrasse uma solução honrosa para estudantes e autoridades universitárias. E sempre assinalar que, entre esses se distinguiu, exatamente pelo seu temperamento combativo, este Senador, hoje, vítima de um equívoco — o ilustre Senador Itamar Franco. S. Ex^{te}, após encontrado o caminho do entendimento, da mediação, sem desfalcamento, fez todas as diligências de forma verdadeiramente prestimosa e de maneira impressionantemente obstinada, a fim de pôr termo ao impasse. E não ficava S. Ex^{te} limitado simplesmente às horas do expediente. Muitas vezes telefonou para a minha casa, ouvindo-me sobre determinados problemas e me dando ciência de encaminhamento de outros tantos. O certo é que este homem, de palavra incisiva e forte, como acentuou o Sr. Senador Gustavo Capanema, é, exatamente, o mesmo que age sem temores, de peito aberto, às vezes de forma intempestiva, o que lhe dá ensejo de arrependimentos, mas com um grande coração e, sobretudo, com respeitado espírito público, não é capaz de valer-se de expedientes condenáveis.

Devo dizer, Srs. Senadores, que, se admirava o Sr. Itamar Franco, passei a enaltecer-lhe a personalidade a partir de sua atuação, no caso dos estudantes, tão admirável ele foi, tão abnegado ele demonstrou ser a serviço de uma causa, por todos os títulos, nobre. E hoje, neste ensejo, quando recebe as louvações de seus colegas do Senado e honra esta Casa pela emoção que demonstrou ao ser atingido pela injúria, quero apresentar, em nome da Mesa, a S. Ex^a, a nossa solidariedade, dizendo a este Plenário que se tivermos sempre Senadores lutando pelas grandes causas como contamos com Itamar Franco, na oportunidade da greve da Universidade de Brasília, nós estaremos, perante Deus, perante povo e perante a história, cumprindo nosso dever.

Meus cumprimentos, Senador Itamar Franco, e fique certo de que suas lágrimas honram o Senado da República. V. Ex^a demonstrou, com a sua sensibilidade, que os homens chegam a gestos extremos de comoção quando são feridos em seu brio. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se a homenagem que acaba de ser prestada ao Senador Itamar Franco marca um ponto alto na vida do Senado e do Congresso Nacional, temos a lamentar que, no mesmo momento, chega ao conhecimento da opinião pública e do País a notícia de que acaba de ser cassado mais um membro do Congresso Nacional.

O Deputado Marcos Tito, da Bancada do MDB de Minas Gerais, acaba de ter seu mandato cassado, e suspensos, por 10 anos, os seus direitos políticos. É uma notícia triste. Sobre o fato, o MDB vem manifestar sua posição e seu protesto.

A cassação de mandato de forma sumária representa a violação de um direito fundamental da pessoa humana. É a Declaração Universal dos Direitos do Homem que afirma:

“Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpa tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.”

E em outro artigo:

“Todo homem tem o direito de receber dos tribunais competentes a garantia da defesa dos seus direitos.”

É um dos artigos de um documento proposto pelo Brasil, aprovado pelo Brasil e apresentado como norma para todas as nações cultas e civilizadas.

Ora, a cassação do mandato de um parlamentar e de seus direitos políticos, por um ato arbitrário não de um tribunal mas do Chefe do Poder Executivo, representa, em qualquer caso, a violação desse direito, o direito de ser condenado sem ser ouvido; de ser julgado por um tribunal competente e independente.

O MDB manifesta seu protesto e lamenta que ao contrário das anunciadas e reiteradas afirmações de um desenvolvimento e de um progresso político, mais um ato de regresso, de retardamento em nosso desenvolvimento político venha a ser assinalado por essa forma.

É profundamente lamentável que, em lugar de seguirmos o exemplo das nações que em todo o mundo, cedo ou tarde, chegam à convicção de que a democracia, o estado de direito, o respeito aos Direitos Humanos, representam o caminho único para o desenvolvimento. o Brasil, feche os olhos à lição que nos vem de todo o mundo e, agora, particularmente da Espanha, que realiza amanhã as suas eleições que a farão retornar ao regime da normalidade constitu-

cional, deixando toda esta série de exemplos esquecida e desrespeitada.

O MDB manifesta o seu protesto por um ato arbitrário, por mais uma cassação de mandato que representa, ao lado do ponto alto da homenagem prestada ao companheiro Itamar Franco, uma nota negra, uma página escura na vida política de nossa terra.

Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro manifestamos o nosso protesto contra mais este ato arbitrário praticado em nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Identificamos no protesto do eminente Líder do MDB apenas o cumprimento de um ritual ao qual não dedicou nenhuma emoção especial, mas que refletiu um ato destoante diante da beleza da homenagem prestada ao eminente Senador Itamar Franco.

A punição hoje decretada já era esperada por toda a opinião pública, que se conscientizou no sentido de que um representante da nobre Oposição, violando o seu próprio programa, depositou nos Anais da Câmara dos Deputados o lixo e o volatério de um manifesto comunista.

Entende o ilustre Líder do Movimento Democrático Brasileiro que o ato não obedeceu aos requisitos recomendados pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, mas esquece S. Ex^a de que a medida decretada pelo Senhor Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, baseou-se numa legislação revolucionária que foi afrontada, que foi vilipendiada pelo gesto subversivo de um representante do povo que não se portou à altura do cumprimento do dever, do compromisso constitucional jurado diante da Constituição.

Sr. Presidente, este ato punitivo refletiu o interesse do País e foi ao encontro dos valores da nossa civilização cristã e democrática.

No próprio MDB, encontramos, durante todo o episódio, opiniões abalizadas no sentido de que o Deputado alcançado pela Legislação Revolucionária deveria, através da renúncia, deixar as fileiras de um Partido que, na sua maioria esmagadora, é integrado por grandes democratas deste País.

Com estas palavras, Sr. Presidente, devemos reconhecer que a medida posta em execução pelo Senhor Presidente da República, após vários dias de reflexão, de estudo — o que permitiu o amadurecimento para a decisão final — correspondeu ao cumprimento de uma das principais metas da Revolução de 1964, que é a de impedir a ação deletéria dos inimigos da Democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 106, de 1977 (nº 170/77, na origem), de 30 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na

vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 107, de 1977 (nº 180/77, na origem), de 1º de junho, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Dêlio Jardim-de Mattos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio.

As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 19 horas e 30 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 161, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 292 e 293, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

PARECER Nº 294, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1977. — **Adalberto Senna**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 294, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____ Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista, tendo

PARECERES, sob nºs 524 a 527, de 1976 e 164 a 167, de 1977, das Comissões:

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário e pela manutenção do Substitutivo anteriormente oferecido, com as subemendas que apresenta;

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com as subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Itálvio Coelho e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social e às subemendas da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, e ratificando seu parecer anterior, com voto vencido em separado do Senhor Senador Arnon de Mello;

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social e às subemendas da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1977 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa

do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 203 e 204, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1977, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "Encontro de Investidores", publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, no dia 17 de maio de 1977.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 215 a 218, de 1977, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
 - de Saúde (audiência solicitada pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas), contrário;
 - de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário; e
 - de Economia, favorável ao Projeto e contrário à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 172 a 174, de 1977, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
 - de Legislação Social, favorável; e
 - de Finanças, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

- PARECER**, sob nº 351, de 1976, da Comissão:
- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas, tendo

- PARECER**, sob nº 162, de 1977, da Comissão:
- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Sr.

Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

- PARECER**, sob nº 953, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.*)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 49/77

Sobre pedido de pagamento de fatura de reajustamento de preços, apresentado por CEBEC S/A — Engenharia e Indústria.

A 30 de junho de 1975 o Senado contratou, com a CEBEC S/A — Engenharia e Indústria, a prestação de serviços de operação e manutenção das instalações de ar condicionado, centrais do Edifício principal e dos Anexos I e II.

II — A Cláusula III do instrumento de contrato previa sua duração pelo prazo de 1 (um) ano, de 1-6-75 a 31-6-76,

"prorrogável por igual período" caso não fosse "denunciado por qualquer das partes, por aviso escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência".

Não tendo havido denúncia unilateral, na forma e prazo estabelecidos, operou-se a prorrogação automática da avença, conforme observamos no Parecer nº 21/76, de 26-5-76.

III — Por acordo das partes, foi alterado o contrato, limitando-se sua vigência, cujo termo final passou a ser 31-12-76, ficando excluída a cláusula de prorrogação automática, sendo assinado a 30-6-76 o instrumento correspondente (vide nosso Parecer nº 28/76, de 11-6-76).

IV — No instrumento de contrato firmado a 30-6-76, prorrogado automaticamente, e no instrumento de re-ratificação assinado a 30-6-76, estabeleceu-se o critério de reajustamento de preço, tornando-se como paradigma a variação dos salários dos metalúrgicos, de corrente de dissídio coletivo, na mesma proporção e com a mesma vigência.

V — O preço inicial, de Cr\$ 48.906,00 (quarenta e oito mil, novecentos e seis cruzeiros) mensais, foi reajustado, a partir de 17-11-75, para Cr\$ 65.044,00 (sessenta e seis mil, quarenta e quatro cruzeiros), por força da Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, e em decorrência de reajustamento salarial dos metalúrgicos.

VI — Conforme se constata da cópia de certidão que instruiu o expediente ora em exame, extraída dos autos do Processo de Dissídio Coletivo nº 216/76 — A, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, em acordo celebrado pelas entidades classistas e homologado por aquela Corte, ajustou-se para os metalúrgicos, a partir de 1º de novembro de 1976, um

"reajustamento salarial de conformidade com o fator a ser baixado para o mês de novembro de 1976 pelo Executivo Federal, acrescido de mais 1% (um por cento), incidindo esse percentual sobre os salários percebidos pelos empregados em 17 de novembro de 1975, data do último reajustamento salarial, com a compensação de todos os aumentos concedidos posteriormente, espontâneos ou compulsórios..."

VII — O Decreto nº 78.776, de 19-11-76, estabeleceu em seu art. 1º:

"É fixado em 1,42 (um inteiro e quarenta e dois centésimos) o fator de reajustamento salarial correspondente ao mês de novembro de 1976, aplicável às convenções, acordos coleti-

vos de trabalho e decisões da Justiça do Trabalho, nos termos do que dispõe a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974."

VIII — Em consequência, o reajuste salarial homologado pelo TRT da 2ª Região foi de 43%, correspondendo aos 42% fixados pelo Decreto nº 78.776, mais 1% estabelecido no Dissídio Coletivo.

Assim, da aplicação desse índice — 43% — ao preço vigente a partir de 17-11-75 — Cr\$ 65.044,00 — resulta, a partir de 1º de novembro de 1976, e até 31 de dezembro de 1976, quando terminou o prazo contratual, o preço mensal de Cr\$ 93.012,92 (noventa e três mil, doze cruzeiros e noventa e dois centavos).

E, se já foi pago, relativamente aos meses de novembro e dezembro de 1976, o preço mensal de Cr\$ 65.044,00, a interessada fará jus à diferença, que é de Cr\$ 27.968,92 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos) que pleiteia, ou seja, Cr\$ 55.937,84 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), a que se refere a Nota Fiscal — Fatura nº 64, anexa ao expediente.

Brasília, 10 de junho de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Suplentes de Secretário:

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

Altevir Leal (ARENA — AC)

2º-Secretário:

Mauro Benevides (MDB — CE)

Ruy Carneiro (MDB — PB)

Otaí Becker (ARENA — SC)

Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaí Becker

Titulares

Suplentes

ARENA

- Otaí Becker
- Benedito Ferreira
- Itávio Coelho
- Paulo Guerra
- Vasconcelos Torres

MDB

- Agenor Maria
- Roberto Saturnino
- Adalberto Sena
- Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

ARENA

- Heitor Dias
- Jorbas Passarinho
- Dinarte Mariz
- Teotônio Vilela
- Braga Junior

MDB

- Agenor Maria
- Evandro Carreira

Suplentes

- Saldanha Derzi
- José Sarney
- Otaí Becker

- Evelásio Vieira
- Gilvan Rocha

Assistente: Lédo Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

ARENA

- Accioly Filho
- Gustavo Capanema
- Daniel Krieger
- Eurico Rezende
- Heitor Dias
- Helvídio Nunes
- Wilson Gonçalves
- Itávio Coelho
- Otto Lehmann
- Osires Teixeira

MDB

- Dirceu Cardoso
- Leite Chaves
- Nelson Carneiro
- Paulo Brossard
- Orestes Querica

Suplentes

- Mattoz Leão
- Lenoir Vargas
- Arnon de Mello
- Vasconcelos Torres
- Milton Cabral
- Benedito Ferreira

- Franco Montoro
- Lázaro Barboza
- Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paula Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelázio Vieira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelázio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicílio Gondim

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicílio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tasso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelázio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quérica	2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domicio Gondim	2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brassard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívia Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira do Racho — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattoz Leão

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

8) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

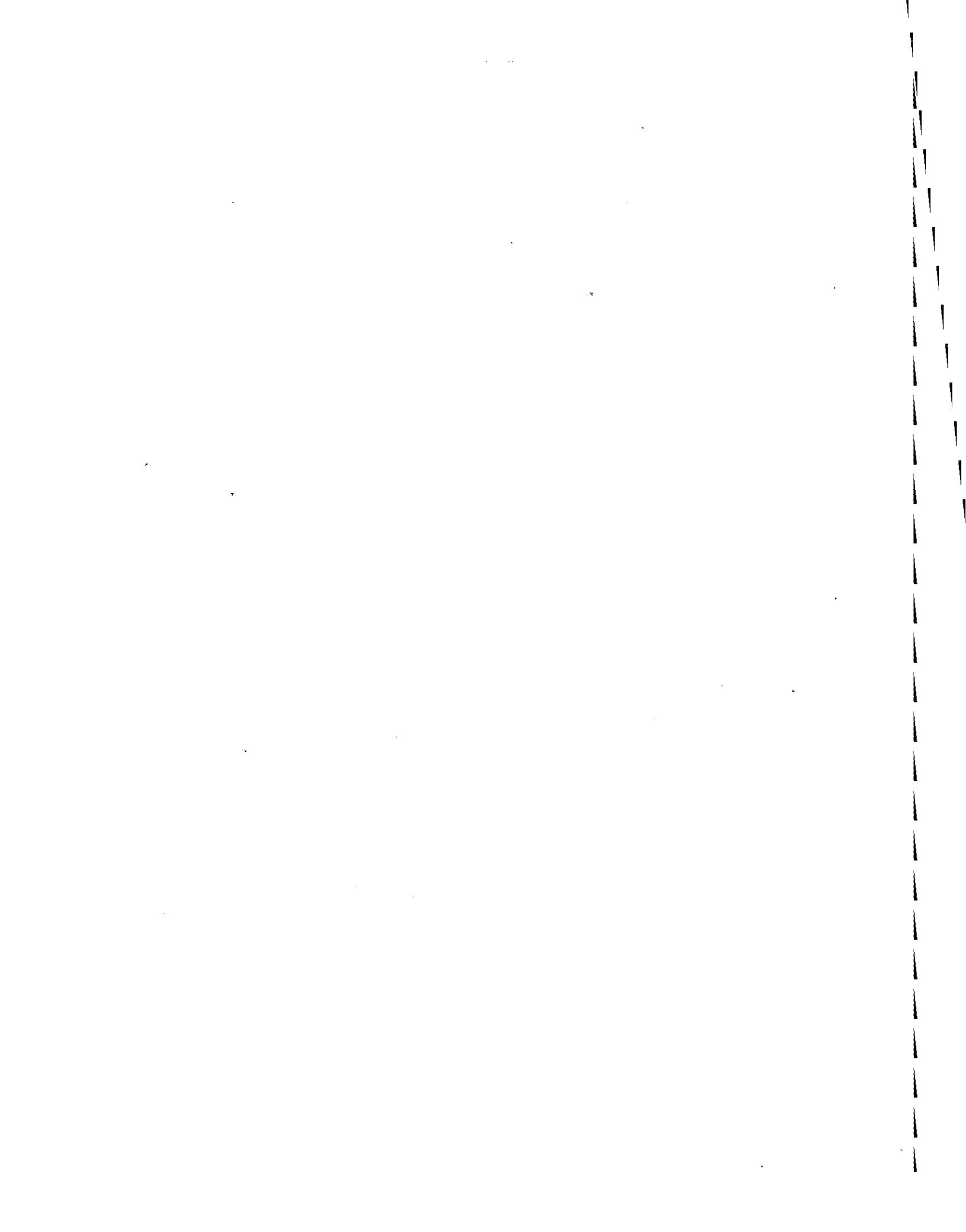
- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetas
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.B.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARDEM
	C.M.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

**2º Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39

421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00